



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE

17 DE JULHO DE 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE

Aos dezessete dias do mês de julho de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Arroio Grande a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3322/2024. Todos foram recebidos pela Diretora de Secretaria, Carmem Maria das Neves Gomes, e pela Servidora Luísa Barbosa Pinto da Silva. A Juíza Titular estava usufruindo férias no dia da inspeção.

Com base nas informações prestadas pela Gestora, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 26/09/1994

**Data da última correição realizada:** 07/07/2023

**Jurisdição:** Arroio Grande, Cerrito, Herval, Jaguarão, Pedro Osório

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Arroio Grande pertence à 84ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Simone Silva Ruas</b>	Juíza Titular	desde 1º/04/2024 – Há 3 meses e 15 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correicional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, verifica-se que **a Juíza Titular Simone Silva Ruas ainda não informou endereço de residência na Comarca**. A magistrada estava autorizada a residir na Comarca de Pelotas, enquanto era Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, até 31/03/2024, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 01861-2007-000-04-00-8.

##### 3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares de 01/01/2023 a 17/07/2024

	Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	<b>Luís Carlos Pinto Gastal</b> (até 25/10/2023)	Férias	09/01/2023	07/02/2023	30
		Férias	17/07/2023	15/08/2023	30
	<b>Simone Silva Ruas</b> (desde 1º/04/2024)	Férias	15/07/2024	13/08/2024	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)



### 3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares de 01/01/2023 a 17/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Luís Carlos Pinto Gastal</b>	<b>Juiz Titular de 14/12/2016 a 25/10/2023 - 6 anos, 10 meses e 11 dias</b>				
<b>Maria Teresa Vieira da Silva</b>	Juíza Titular da 27ª VT de Porto Alegre	09/01/2023	22/01/2023	14	Férias do Juiz Titular
<b>Maria Teresa Vieira da Silva</b>	Juíza Titular da 27ª VT de Porto Alegre	23/01/2023	07/02/2023	16	Férias do Juiz Titular
<b>Frederico Russomano</b>	Juiz Titular da 3ª VT de Pelotas	17/07/2023	15/08/2023	30	Férias do Juiz Titular
<b>Nivaldo de Souza Júnior</b>	Juiz Titular da 4ª VT de Rio Grande	16/08/2023	06/10/2023	52	Convocação do Juiz Titular para o TRT
<b>Nivaldo de Souza Júnior</b>	Juiz Titular da 4ª VT de Rio Grande	07/10/2023	25/10/2023	19	Convocação do Juiz Titular para o TRT
<b>Nivaldo de Souza Júnior</b>	Juiz Titular da 4ª VT de Rio Grande	26/10/2023	19/12/2023	55	VT sem Titular
<b>Paulo Roberto Dornelles Júnior</b>	Juiz Substituto	15/12/2023	15/12/2023	1	Pauta de Impedimento do Juiz Substituto designado
<b>Eduardo Batista Vargas</b>	Juiz Substituto	08/01/2024	06/02/2024	30	VT sem Titular
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	Juiz Substituto	07/02/2024	29/02/2024	23	VT sem Titular
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	Juiz Substituto	01/03/2024	31/03/2024	31	VT sem Titular
<b>Simone Silva Ruas</b>	Juíza Titular desde 1º/04/2024				
<b>Rafael Flach</b>	Juiz Substituto	15/07/2024	28/07/2024	14	Férias da Juíza Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Carmem Maria das Neves Gomes	AJAJ	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	19/09/1994
2 Claudionéia Berenice Soares Petry	TJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	16/06/2021
3 Josiane Silveira	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	12/04/2024
4 Luísa Barbosa Pinto da Silva	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	07/08/2023
AJAJ-OJAF Renato José Ribeiro de Mello Guimaraes	<b>AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>		19/08/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2024)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Liane Sampaio dos Santos	27/11/2019	06/08/2023	3 anos, 8 meses e 10 dias	Lotação na Divisão de Apoio à Gestão de Pessoas
2	Vinícius Viana Borba de Souza Carneiro	03/12/2019	06/12/2023	4 anos e 3 dias	Lotação no Gab. do Exmº Des. Raul Zoratto Sanvicente – Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2024)

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carmem Maria das Neves Gomes	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8
	LPF – Doença Pessoa da Família	7
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	3
Claudionéia Berenice Soares Petry	LPF – Doença Pessoa da Família	5
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
Josiane Silveira	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	15
Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	PAT – Licença-paternidade	20

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2024)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há uma servidora em regime de teletrabalho integral, Claudionéia Berenice Soares Petry, (Portaria nº 2332, de 02 de setembro de 2021).

## 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas



informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 n°s 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Arroio Grande apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 401 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de até 500 processos.

## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

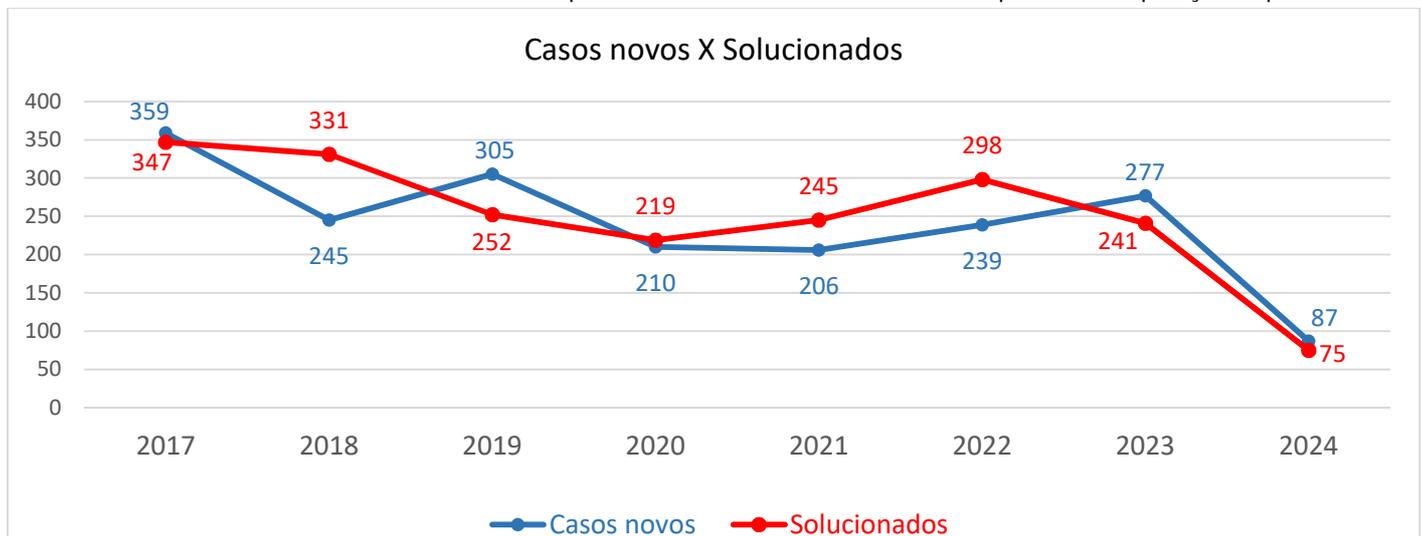
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

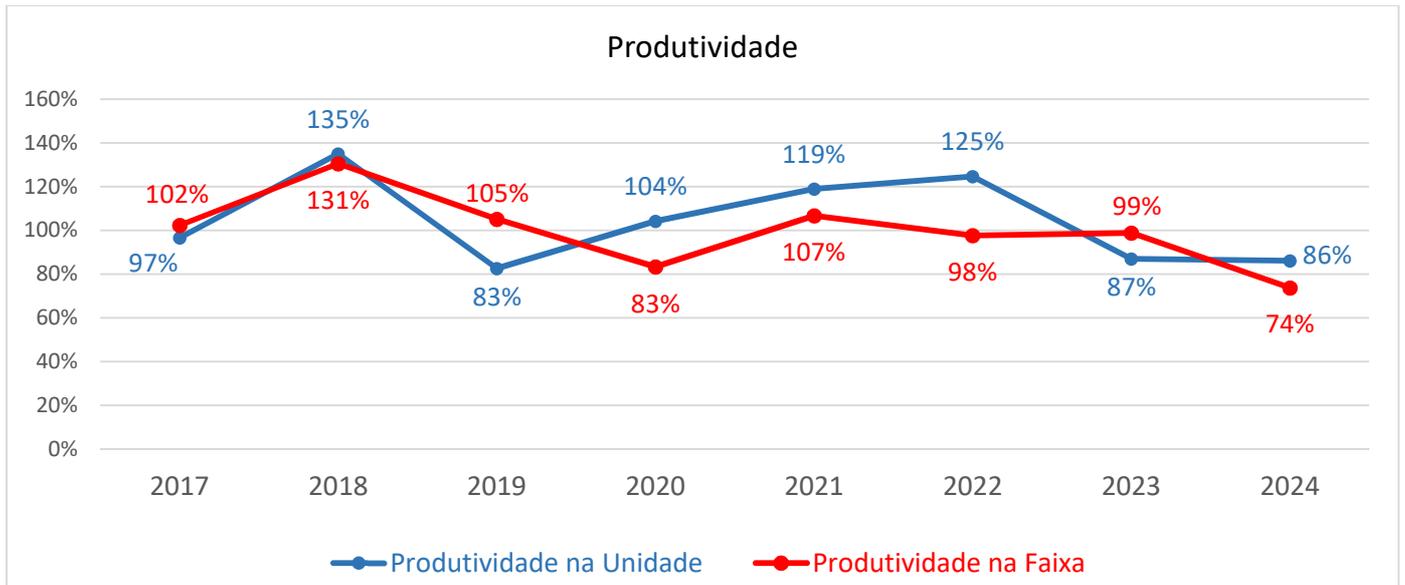
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	359	347	96,66%	102,38%
2018	245	331	135,10%	130,53%
2019	305	252	82,62%	105,11%
2020	210	219	104,29%	83,32%
2021	206	245	118,93%	106,69%
2022	239	298	124,69%	97,64%
2023	277	241	87,00%	98,78%
2024 (até 31/05)	87	75	86,21%	73,75%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

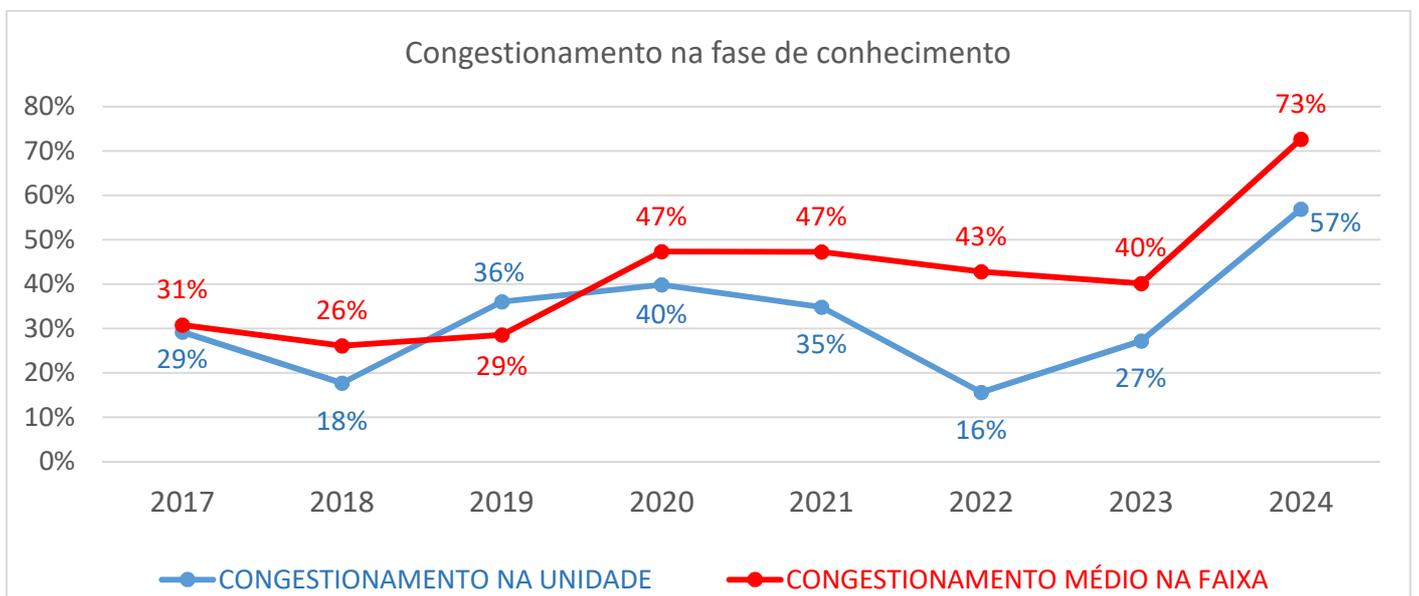




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

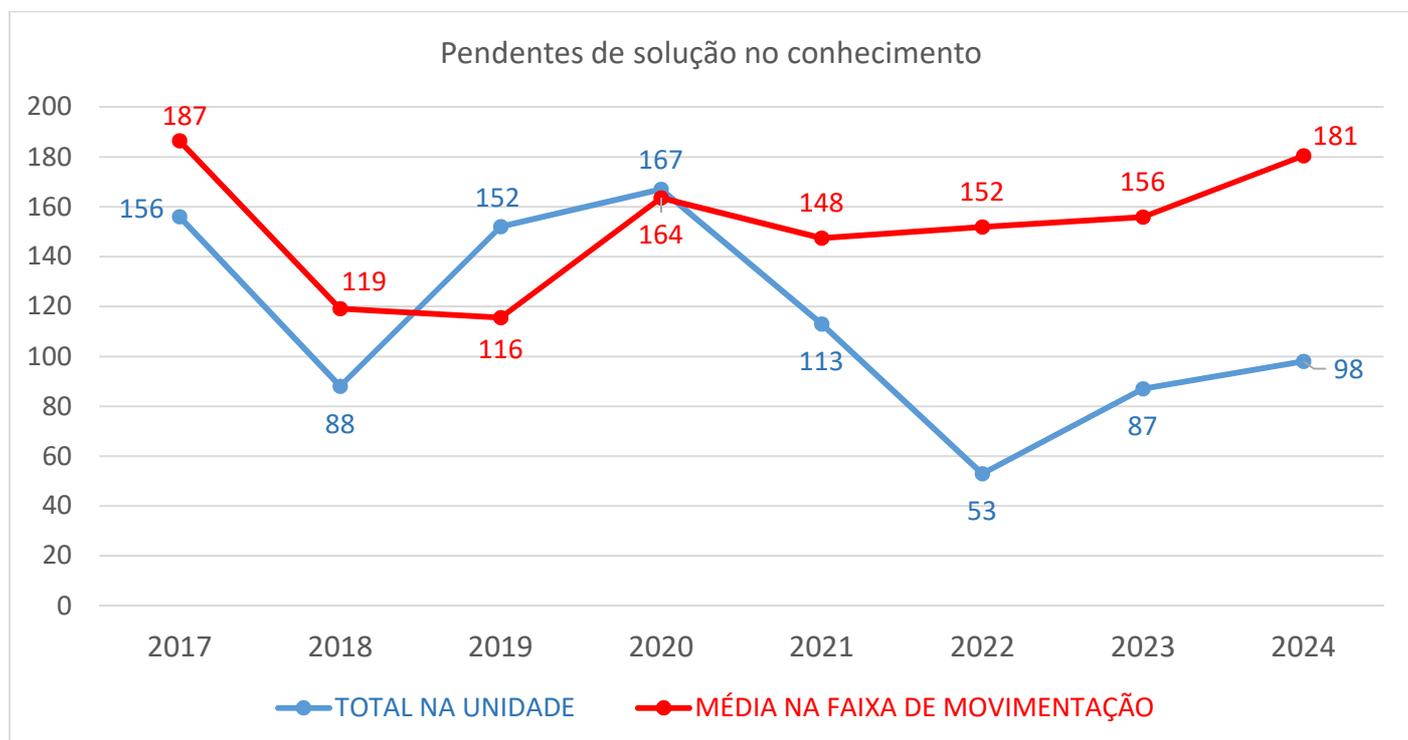
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	131	156	88	152	167	113	53	87
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	359	246	306	212	209	240	278	87
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	490	402	394	364	376	353	331	174
<b>D</b> Processos solucionados	347	331	252	219	245	298	241	75
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	29,18%	17,66%	36,04%	39,84%	34,84%	15,58%	27,19%	56,90%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	30,81%	26,12%	28,52%	47,35%	47,29%	42,80%	40,16%	72,63%





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Processos em instrução</b>	119	79	149	167	113	49	75	98
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	32	9	3	0	0	4	12	0
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	5	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>156</b>	<b>88</b>	<b>152</b>	<b>167</b>	<b>113</b>	<b>53</b>	<b>87</b>	<b>98</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>187</b>	<b>119</b>	<b>116</b>	<b>164</b>	<b>148</b>	<b>152</b>	<b>156</b>	<b>181</b>



### 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

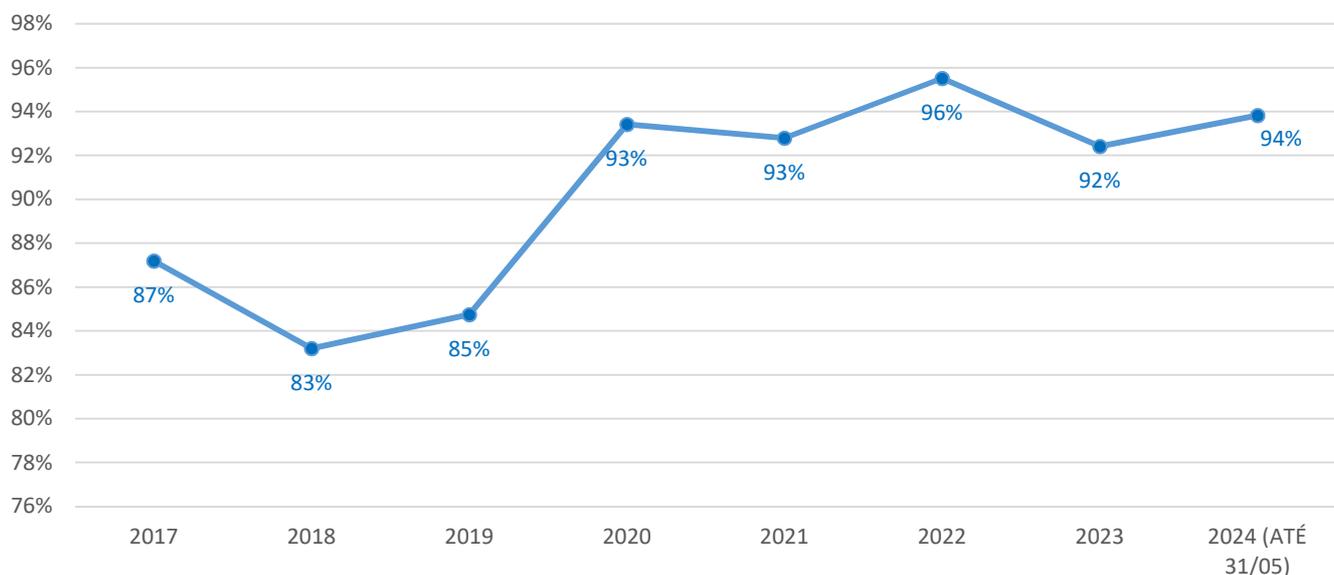
Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A	Pendentes do período anterior	779	769	766	709	795	856	959	1.109
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	95	154	93	142	120	126	241	90
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>874</b>	<b>923</b>	<b>859</b>	<b>851</b>	<b>915</b>	<b>982</b>	<b>1.200</b>	<b>1.199</b>
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	112	155	131	56	66	44	91	74
	<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>87,19%</b>	<b>83,21%</b>	<b>84,75%</b>	<b>93,42%</b>	<b>92,79%</b>	<b>95,52%</b>	<b>92,42%</b>	<b>93,83%</b>

\*O cumprimento de sentença é considerado finalizado quando o processo é arquivado definitivamente.



### Congestionamento no Cumprimento de Sentença

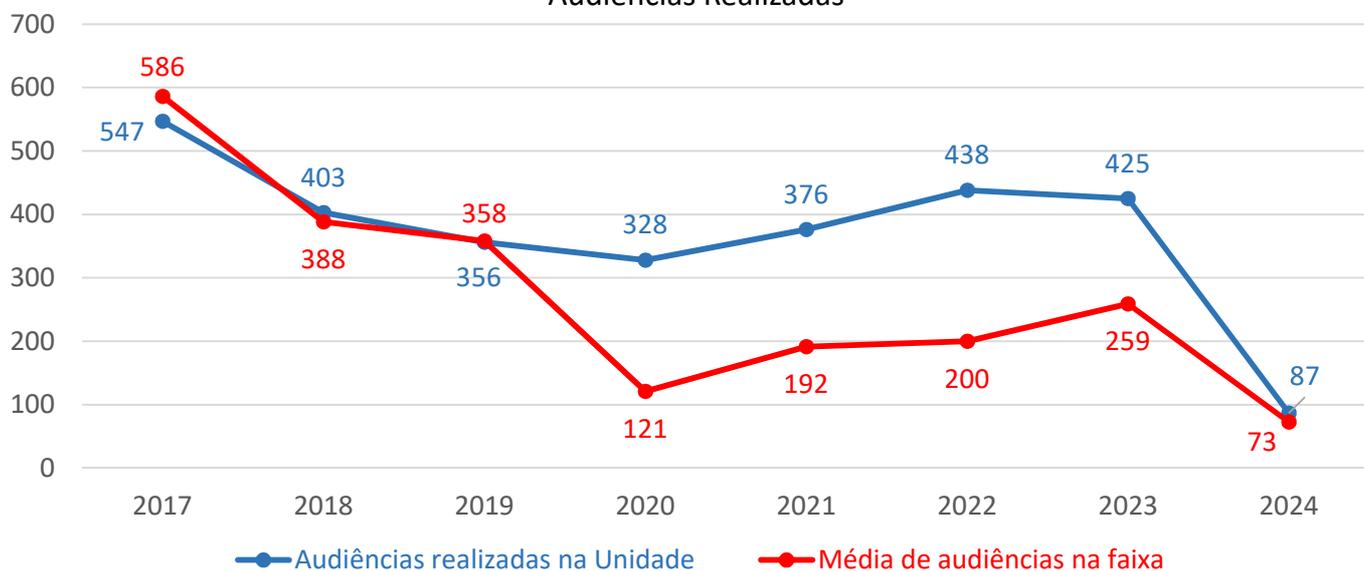


## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	547	586	93,30%
2018	403	388	103,83%
2019	356	358	99,44%
2020	328	121	270,52%
2021	376	192	196,22%
2022	438	200	219,14%
2023	425	259	164,09%
2024 (até 31/05)	87	73	119,59%

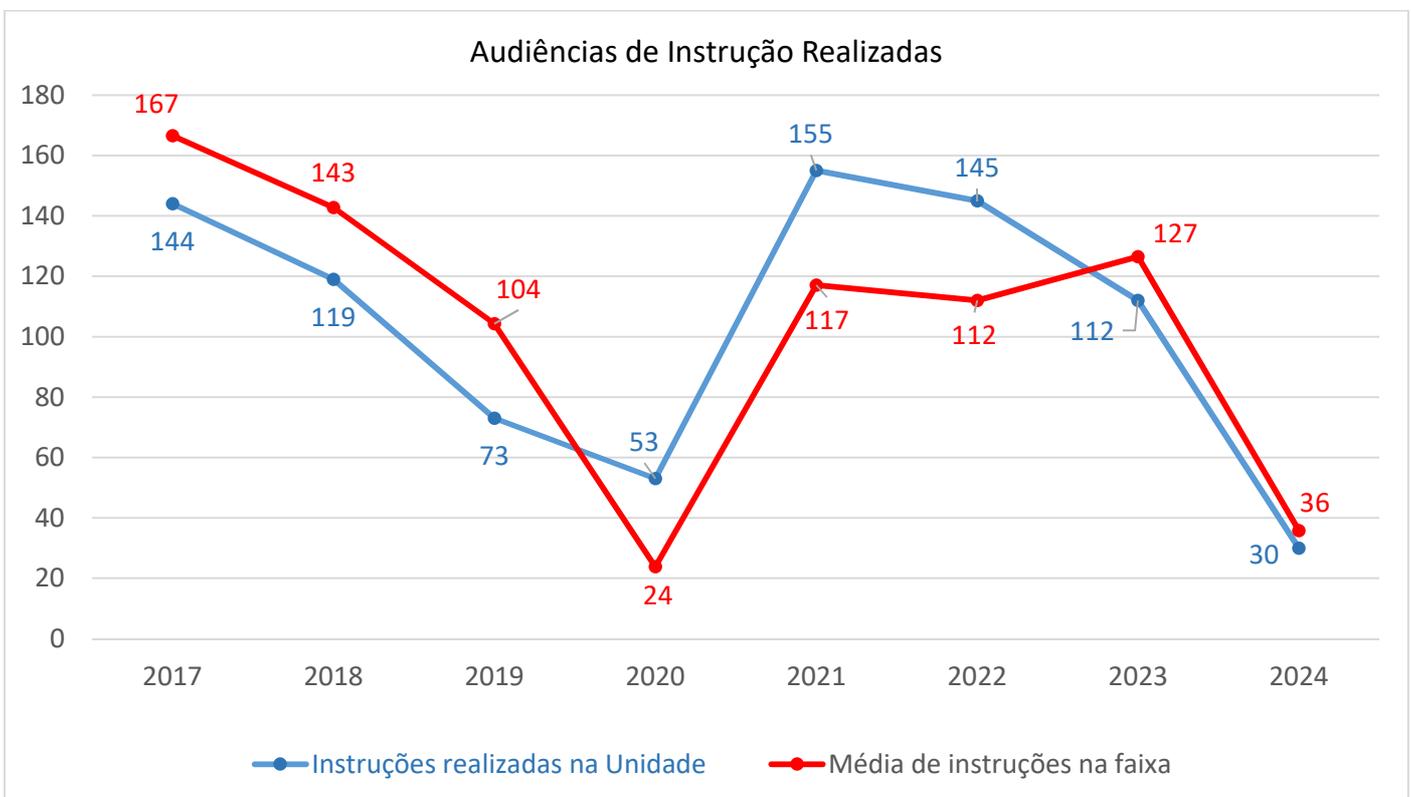
### Audiências Realizadas





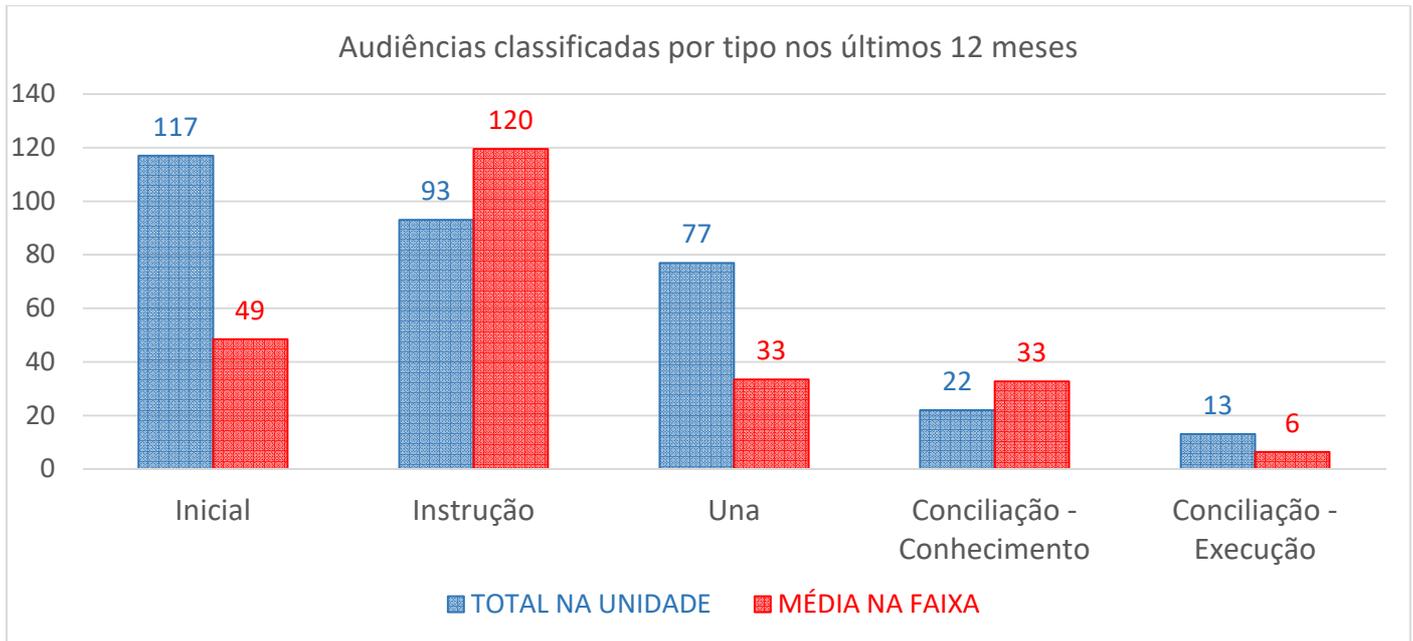
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	144	167	86,49%
2018	119	143	83,36%
2019	73	104	70,02%
2020	53	24	221,99%
2021	155	117	132,34%
2022	145	112	129,46%
2023	112	127	88,54%
2024 (até 31/05)	30	36	83,92%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Eduardo Batista Vargas</b>	5	0	6	2	0	<b>13</b>
<b>Frederico Russomano</b>	8	1	2	1	0	<b>12</b>
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	2	9	2	1	0	<b>14</b>
<b>Luis Carlos Pinto Gastal</b>	35	21	23	7	1	<b>87</b>
<b>Nivaldo de Souza Junior</b>	47	39	31	7	7	<b>131</b>
<b>Paulo Roberto Dornelles Júnior</b>	3	2	0	0	0	<b>5</b>
<b>Simone Silva Ruas</b>	17	21	13	4	5	<b>60</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>117</b>	<b>93</b>	<b>77</b>	<b>22</b>	<b>13</b>	<b>322</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>49</b>	<b>120</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>6</b>	<b>241</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	I U P Eventualmente: E, C	I U P Eventualmente: E, C	-	-
<b>Tarde</b>	-	I U P Eventualmente: E, C	Eventualmente: E, C	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Carmem Maria das Neves Gomes em 03/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

*“Pautas telepresenciais são marcadas de acordo com a opção pela parte quanto ao Juízo 100% Digital, no momento do ajuizamento da ação ou por requerimento das partes, sob análise da magistrada. Geralmente, há pautas telepresenciais nas terças e quartas.”*

Informa a gestora que são realizadas **audiências de conciliação** em todas as fases (conhecimento, liquidação e execução), na fase de conhecimento a frequência é de uma média a cada 15 dias; já nas fases de liquidação e de execução as audiências ocorrem, em média, uma vez ao mês. A Diretora ressalta que o objetivo é ampliar o número de processos em fase de execução na pauta. Esclarece, ainda, que as **audiências de conciliação** em todas as fases processuais são designadas de ofício e a requerimento das partes.



Com relação ao **procedimento utilizado quando da colheita da prova oral**, a Diretora de Secretaria informa que há transcrição dos depoimentos e gravação das audiências e que não é utilizada a ferramenta *Escreva* para transcrição de áudio em texto de audiências.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	11/09/2024	16/09/2024
Una Sumaríssimo	16/09/2024	17/09/2024
Instrução	17/09/2024	17/09/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	08/07/2024	21/08/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	08/07/2024	21/08/2024
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Carmem Maria das Neves Gomes em 03/07/2024)

A Diretora informa que **não** há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

A Diretora informa, também, que há aposição de GIGS da seguinte forma: Atividade – Incluir em Pauta; Responsável – Luisa; Prazo – 1 dia útil.

Não há utilização da ferramenta CHIPS do sistema PJe, tampouco é utilizada a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	322	197	61,18%
<b>TOTAL</b>	322	197	61,18%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade **permanece** com o índice total de adiamentos acima dos 10% nos últimos 03 (três) anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice total de 26,22% e no relatório do ano de 2023 o índice total de 21,73%.

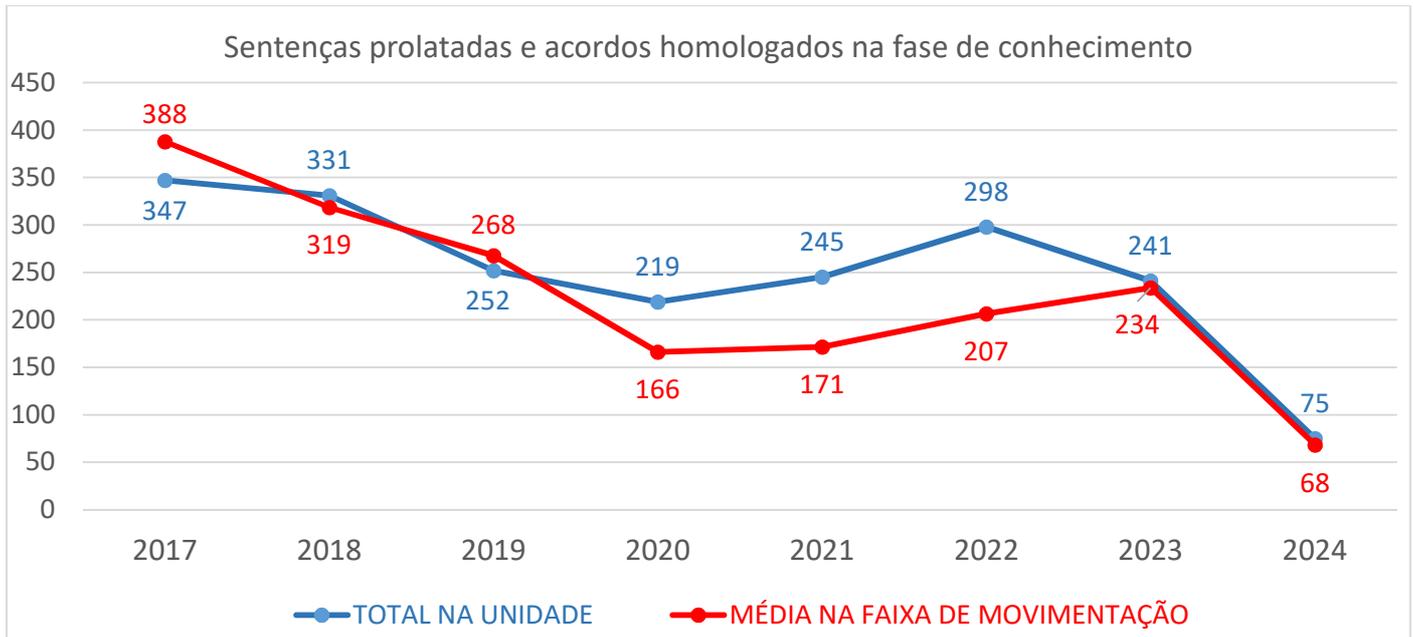
Reforça-se que as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 recomendaram à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, e, contrariamente, houve aumento expressivo no percentual. **Nesse ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**

Reitera-se a recomendação.

## 7 SENTENÇAS

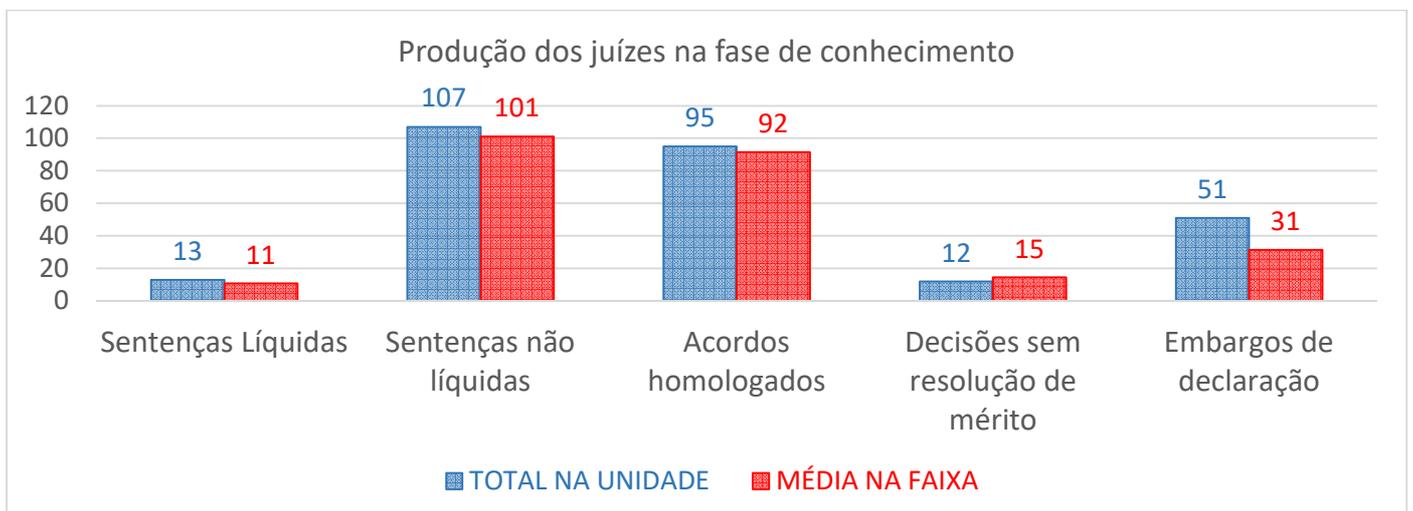
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Conciliações</b>	212	115	129	113	97	87	104	35
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	99	189	94	82	132	182	124	37
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	36	27	29	24	16	29	13	3
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>347</b>	<b>331</b>	<b>252</b>	<b>219</b>	<b>245</b>	<b>298</b>	<b>241</b>	<b>75</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>388</b>	<b>319</b>	<b>268</b>	<b>166</b>	<b>171</b>	<b>207</b>	<b>234</b>	<b>68</b>



## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2023 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	2	0	0	1
Bruno Feijó Siegmann	0	0	1	0	0
Eduardo Batista Vargas	0	1	11	0	0
Frederico Russomano	0	1	3	4	0
Jorge Fernando Xavier de Lima	1	5	7	1	0
Luis Carlos Pinto Gastal	3	56	14	4	34
Nivaldo de Souza Junior	7	29	41	1	16
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	0	1	0	0
Simone Silva Ruas	2	13	17	2	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>13</b>	<b>107</b>	<b>95</b>	<b>12</b>	<b>51</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>11</b>	<b>101</b>	<b>92</b>	<b>15</b>	<b>31</b>





### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

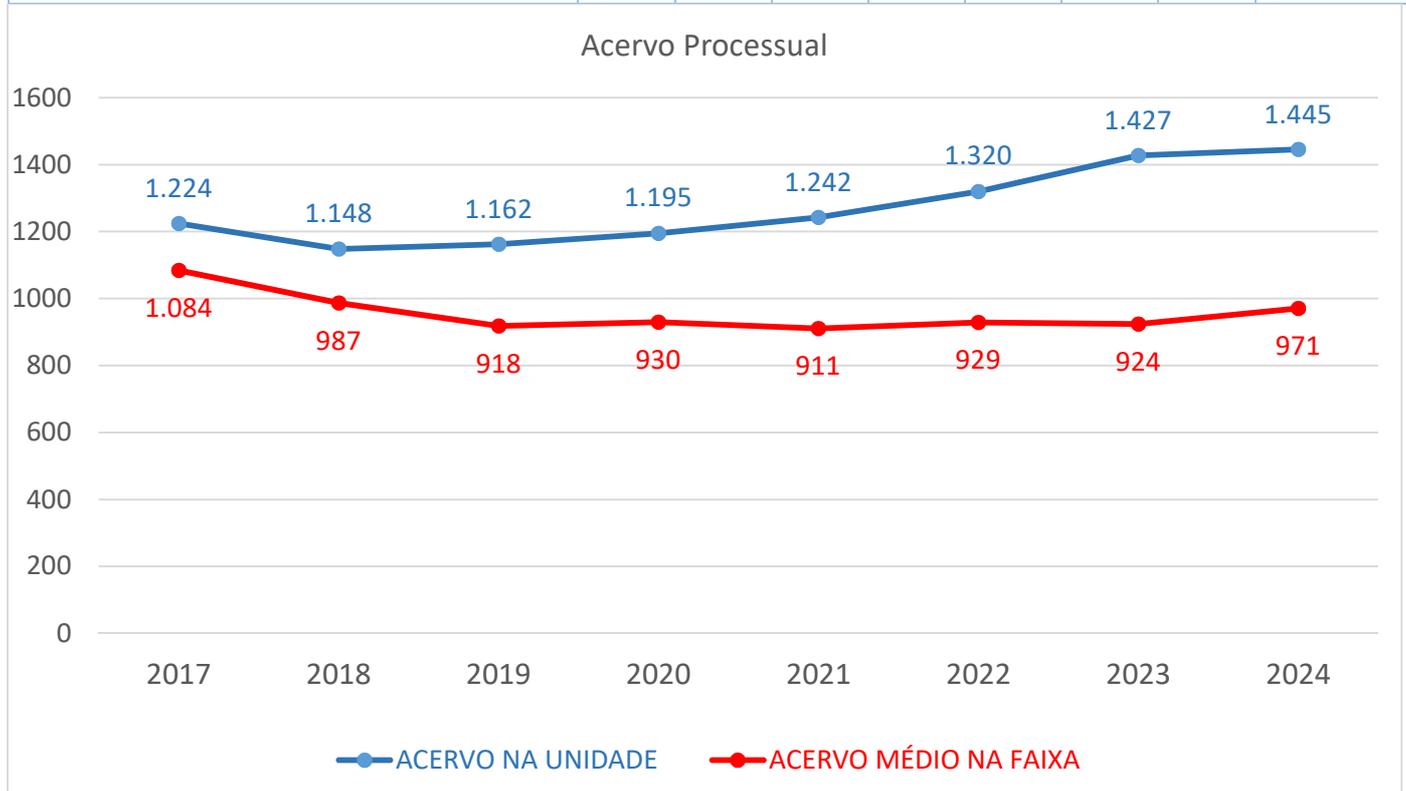
A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta efetuada no dia 11/07/2024 ao Painel da Unidade/"Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais – Item 7889 do e-Gestão", referente aos dados extraídos da **carga do dia 08/07/2024, às 07h37min**, verifica que **não** consta nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

### 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	156	88	152	167	113	53	87	98
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	273	271	280	207	248	282	212	202
Pendentes de finalização na fase de liquidação	54	63	53	119	66	100	151	161
Pendentes de finalização na fase de execução	715	703	656	676	790	859	958	963
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	26	23	21	26	25	26	19	21
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>1.224</b>	<b>1.148</b>	<b>1.162</b>	<b>1.195</b>	<b>1.242</b>	<b>1.320</b>	<b>1.427</b>	<b>1.445</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>1.084</b>	<b>987</b>	<b>918</b>	<b>930</b>	<b>911</b>	<b>929</b>	<b>924</b>	<b>971</b>





## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

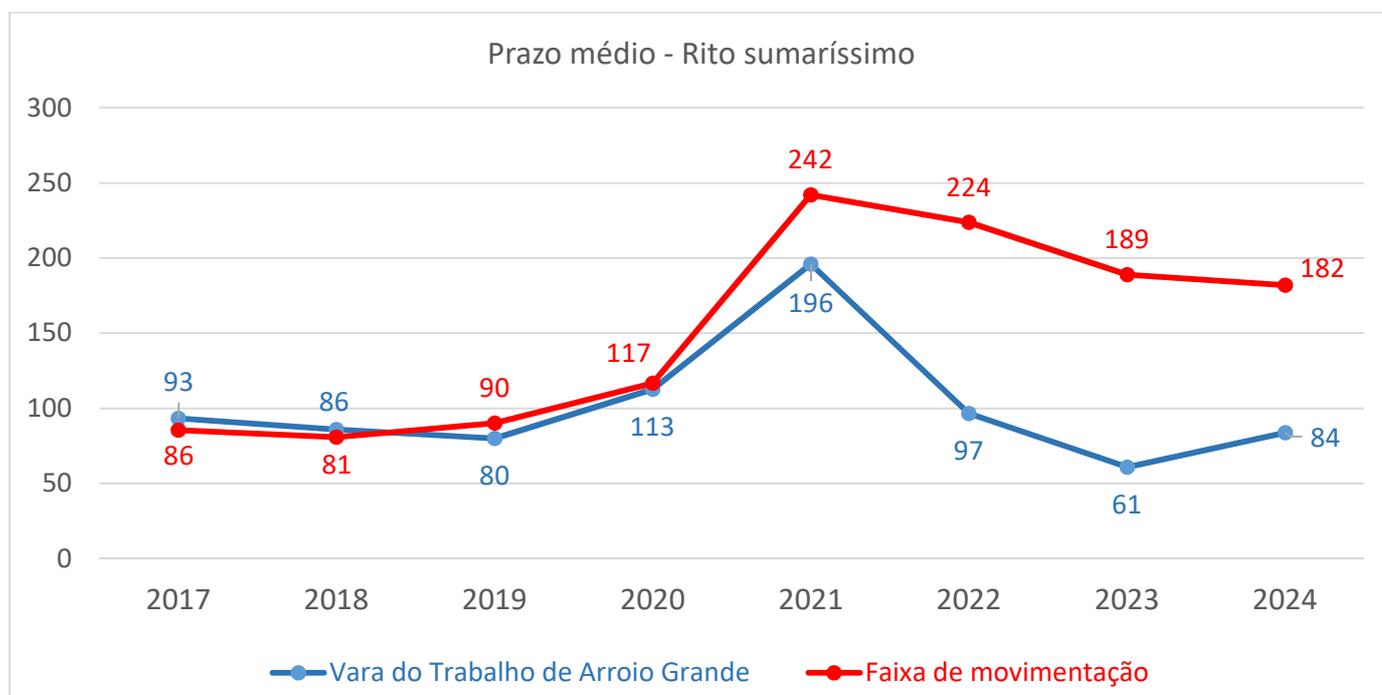
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

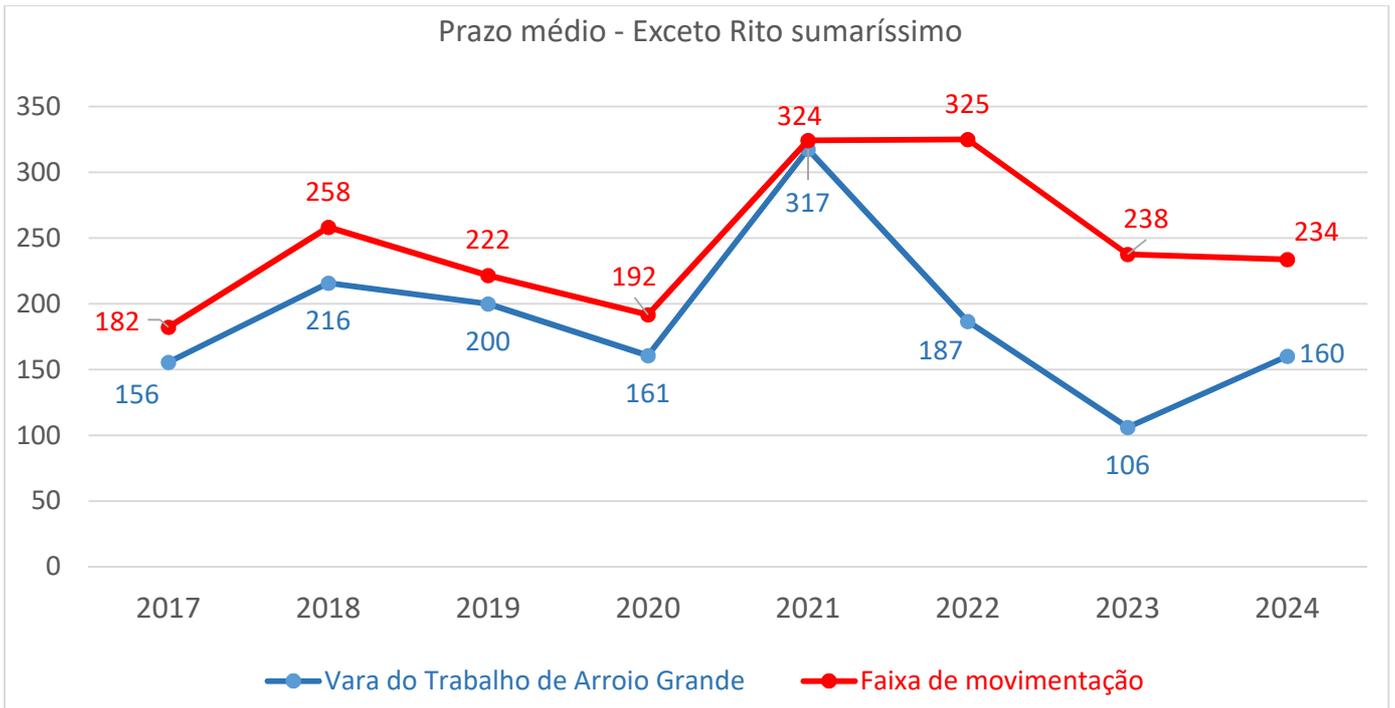
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

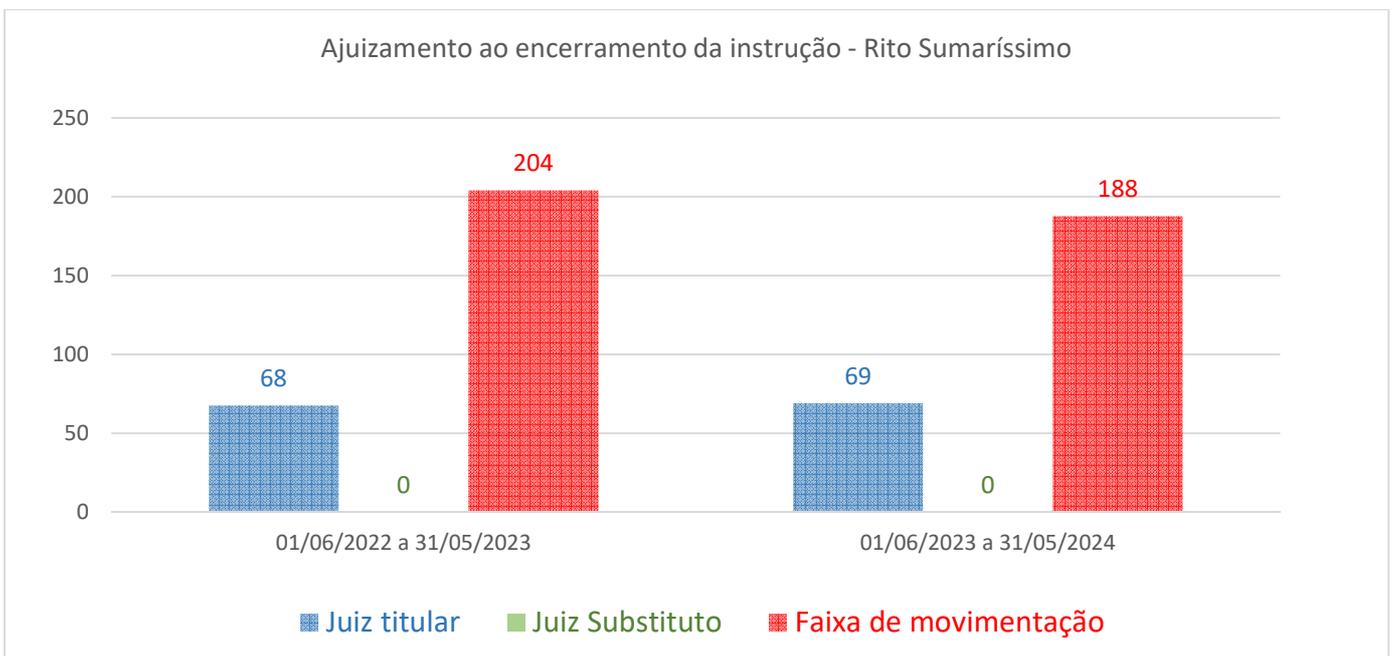
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	93	86	80	113	196	97	61	84
	Faixa de movimentação	86	81	90	117	242	224	189	182
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	156	216	200	161	317	187	106	160
	Faixa de movimentação	182	258	222	192	324	325	238	234





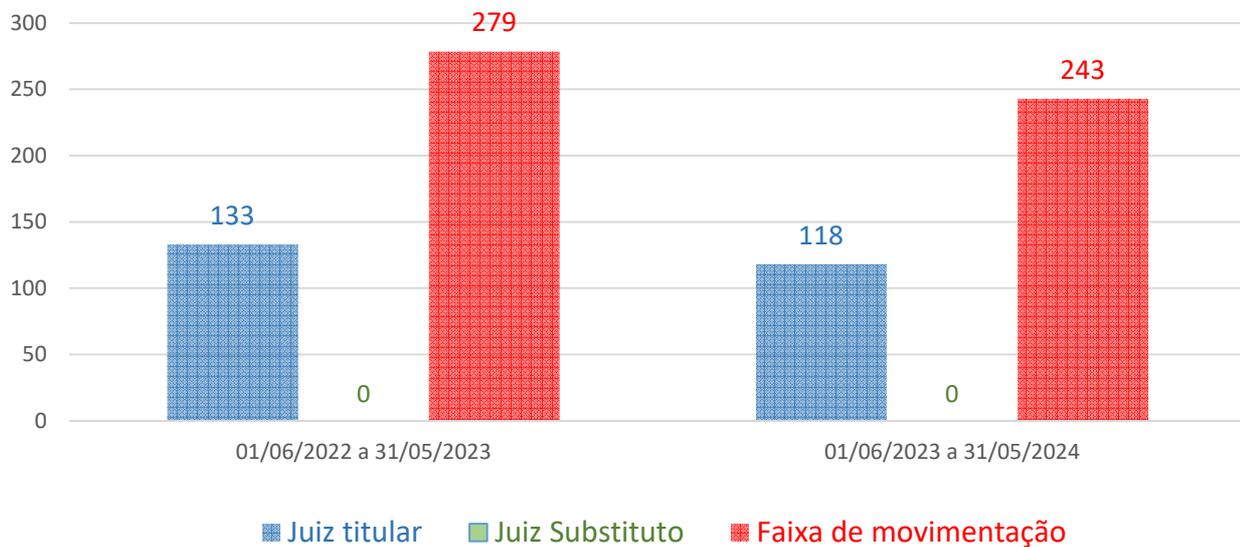
**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	68	69	2,35%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	204	188	-7,94%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	133	118	-11,41%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	279	243	-12,90%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

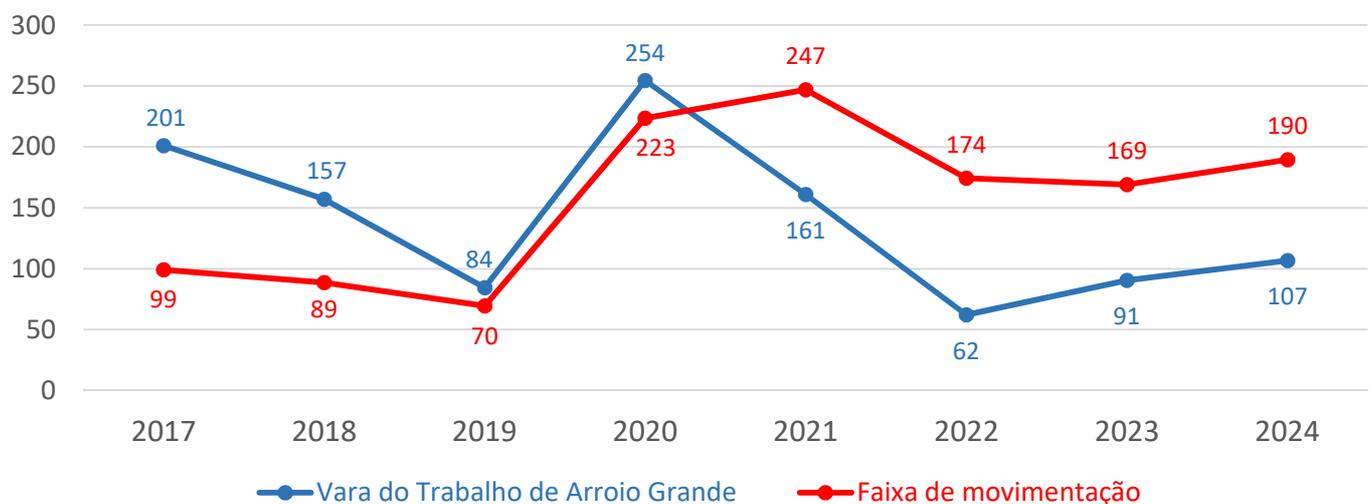


### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

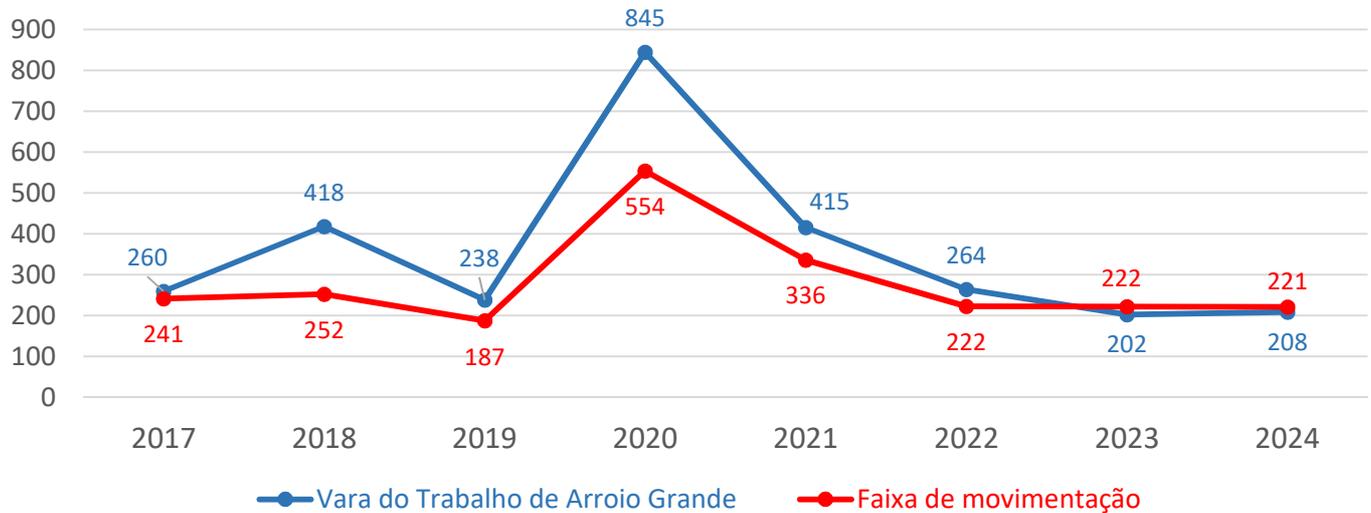
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	201	157	84	254	161	62	91	107
	Faixa de movimentação	99	89	70	223	247	174	169	190
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	260	418	238	845	415	264	202	208
	Faixa de movimentação	241	252	187	554	336	222	222	221

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



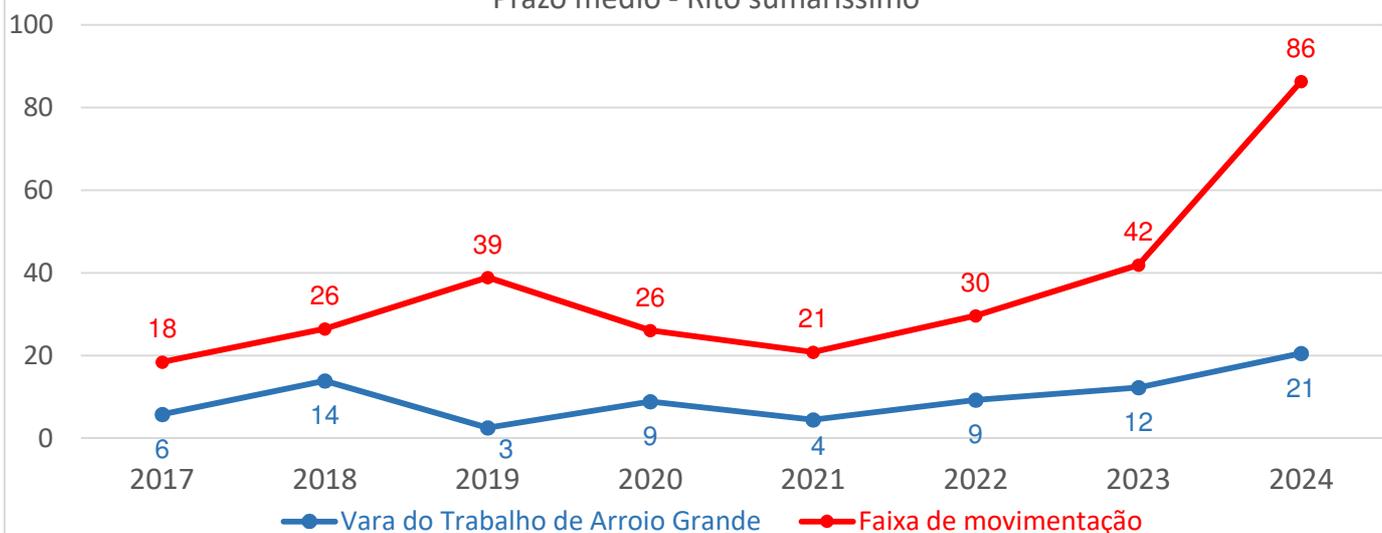
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

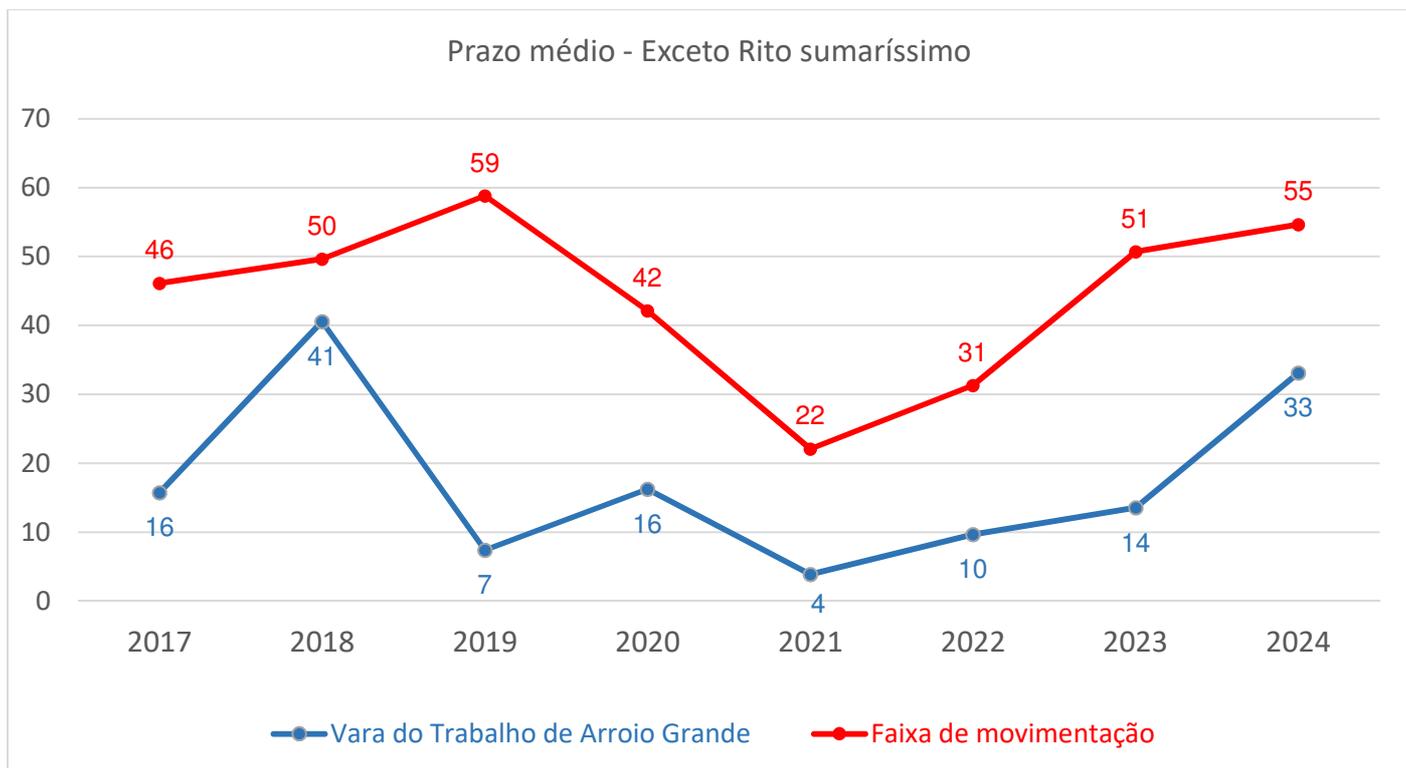
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	6	14	3	9	4	9	12	21
	Faixa de movimentação	18	26	39	26	21	30	42	86
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	16	41	7	16	4	10	14	33
	Faixa de movimentação	46	50	59	42	22	31	51	55

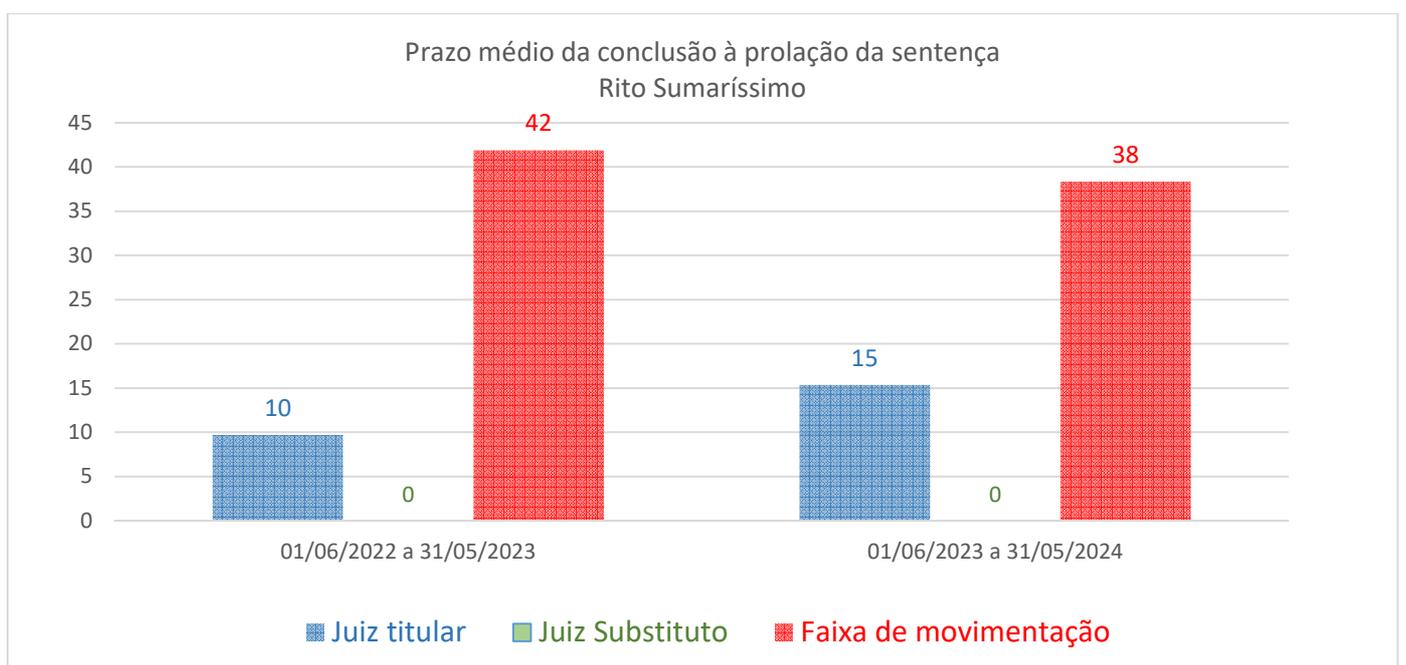
Prazo médio - Rito sumaríssimo

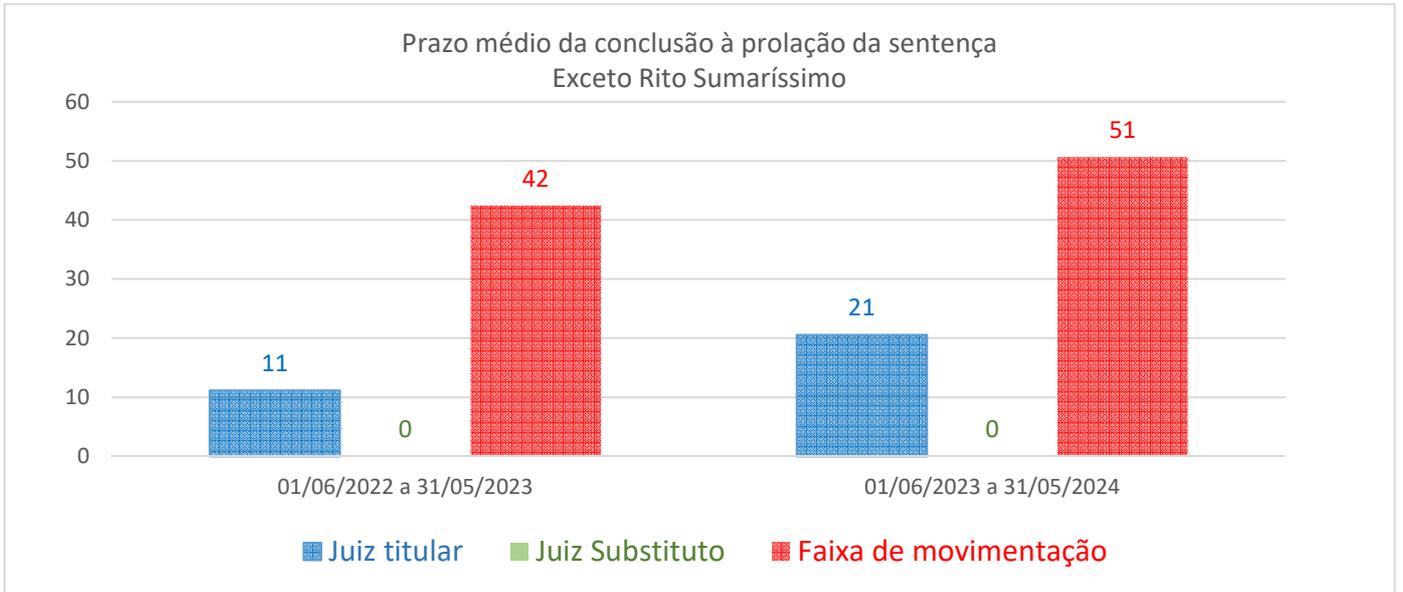




### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	10	15	58,26%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	42	38	-8,40%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	11	21	83,85%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	42	51	19,47%

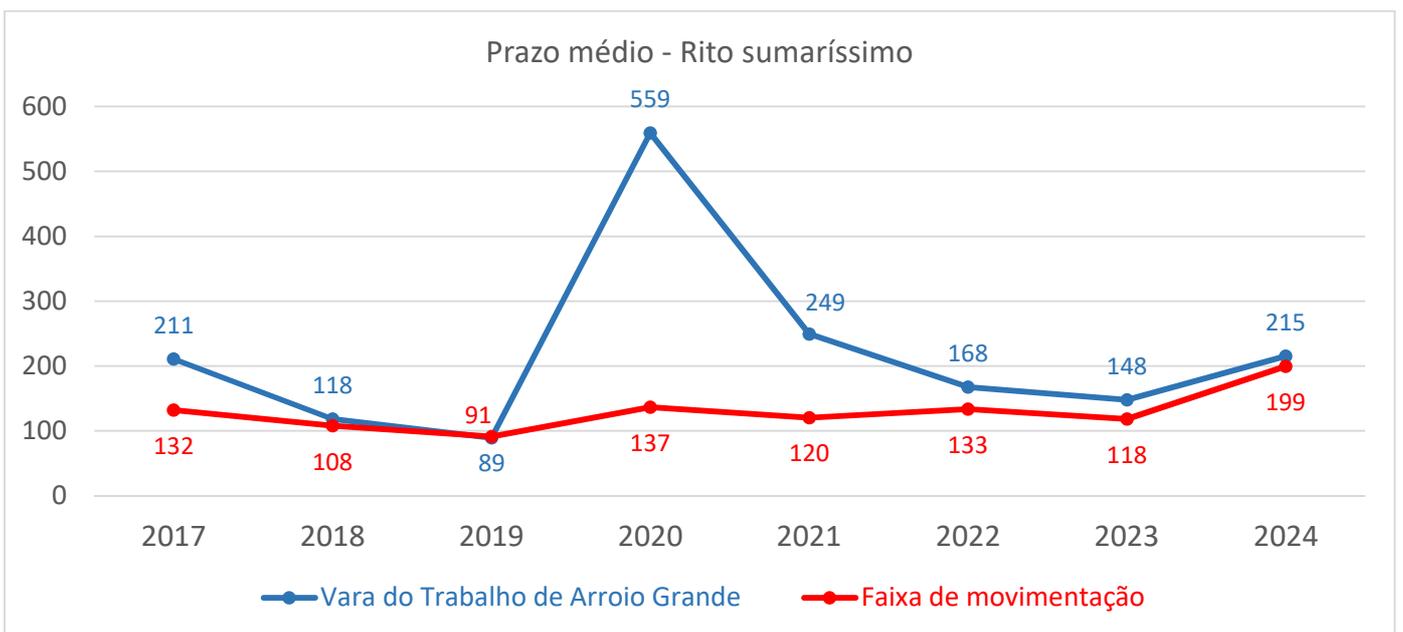


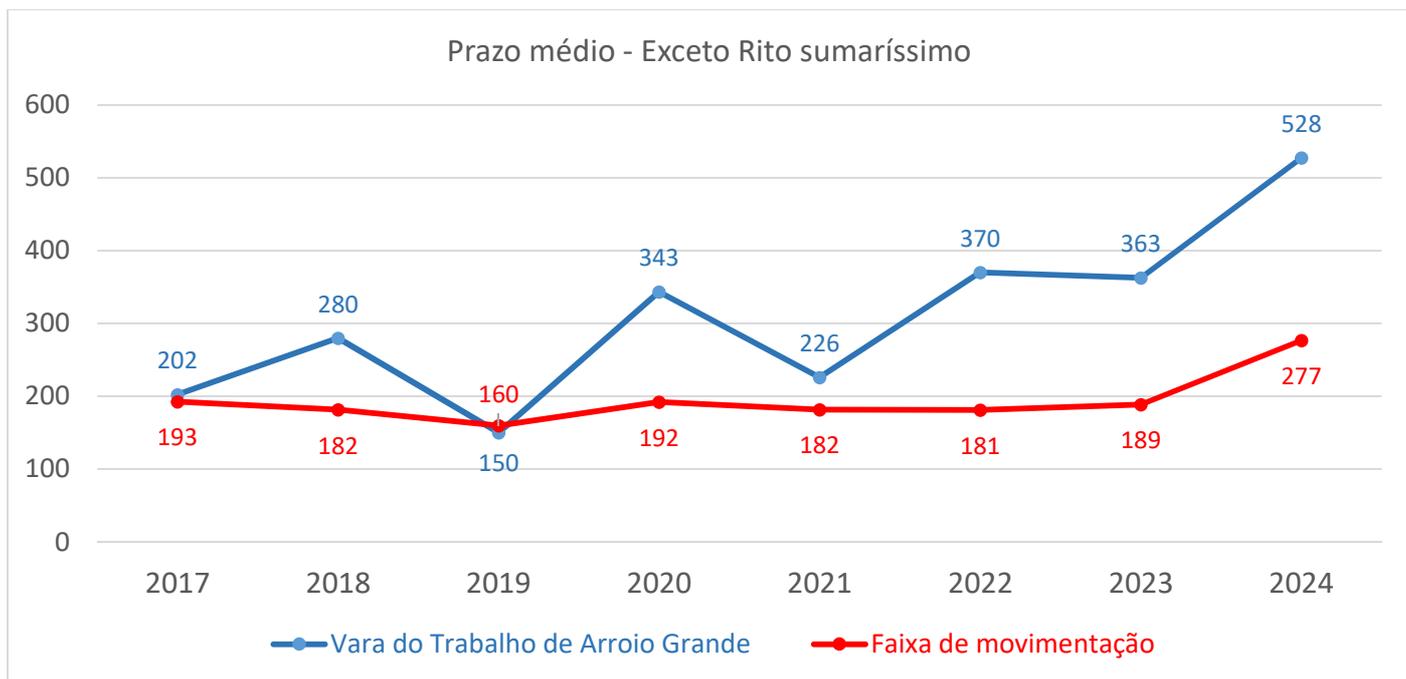


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	211	118	89	559	249	168	148	215
	Faixa de movimentação	132	108	91	137	120	133	118	199
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	202	280	150	343	226	370	363	528
	Faixa de movimentação	193	182	160	192	182	181	189	277

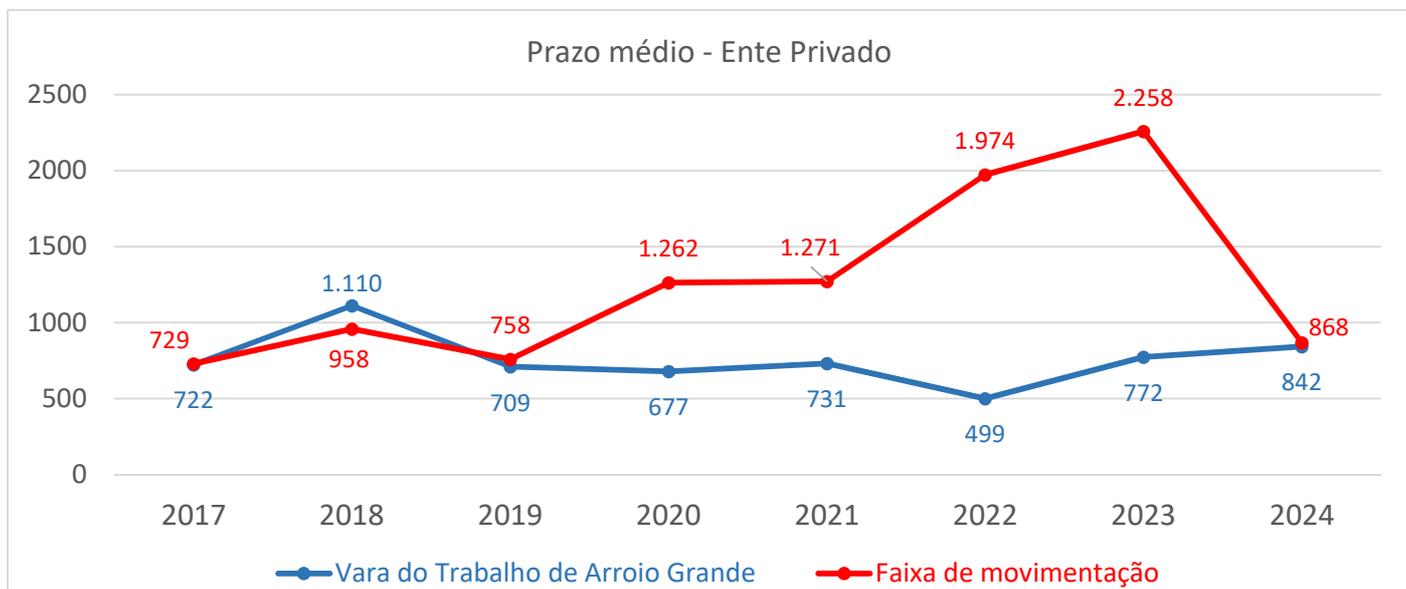


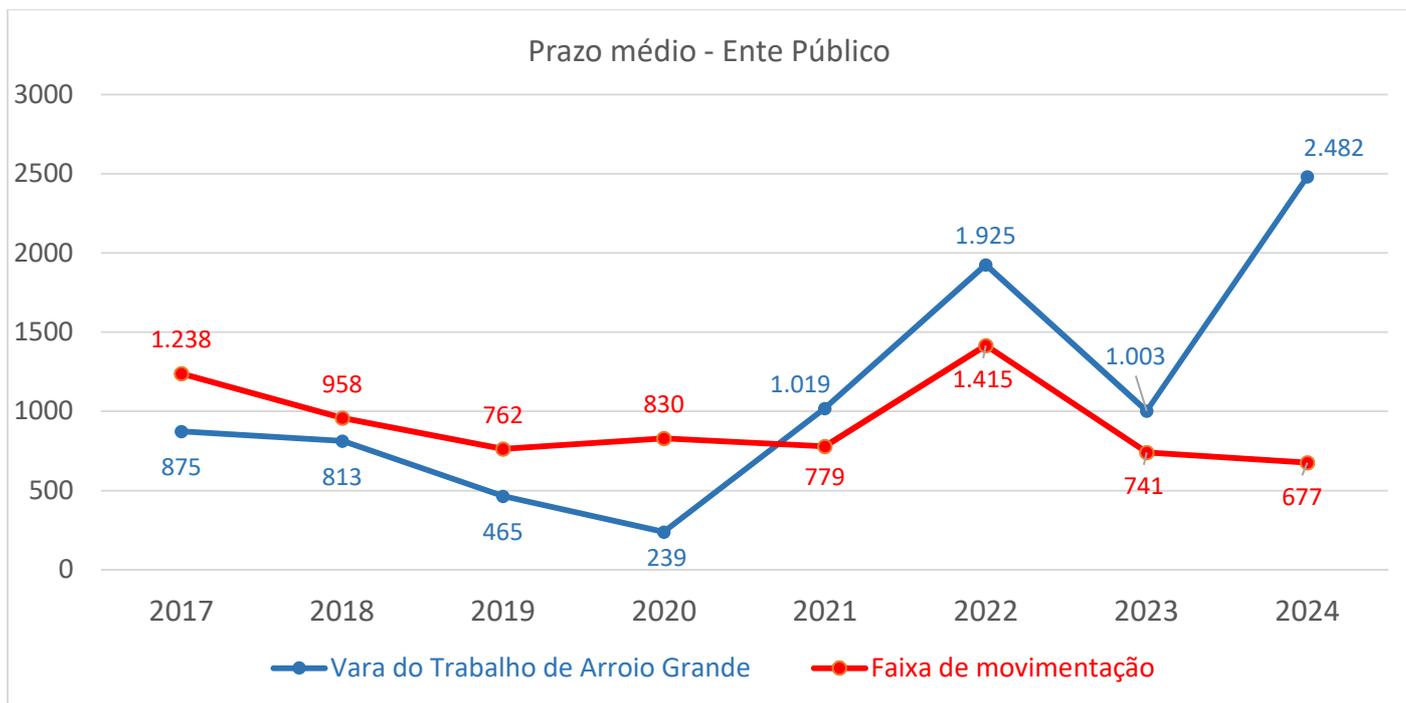


#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

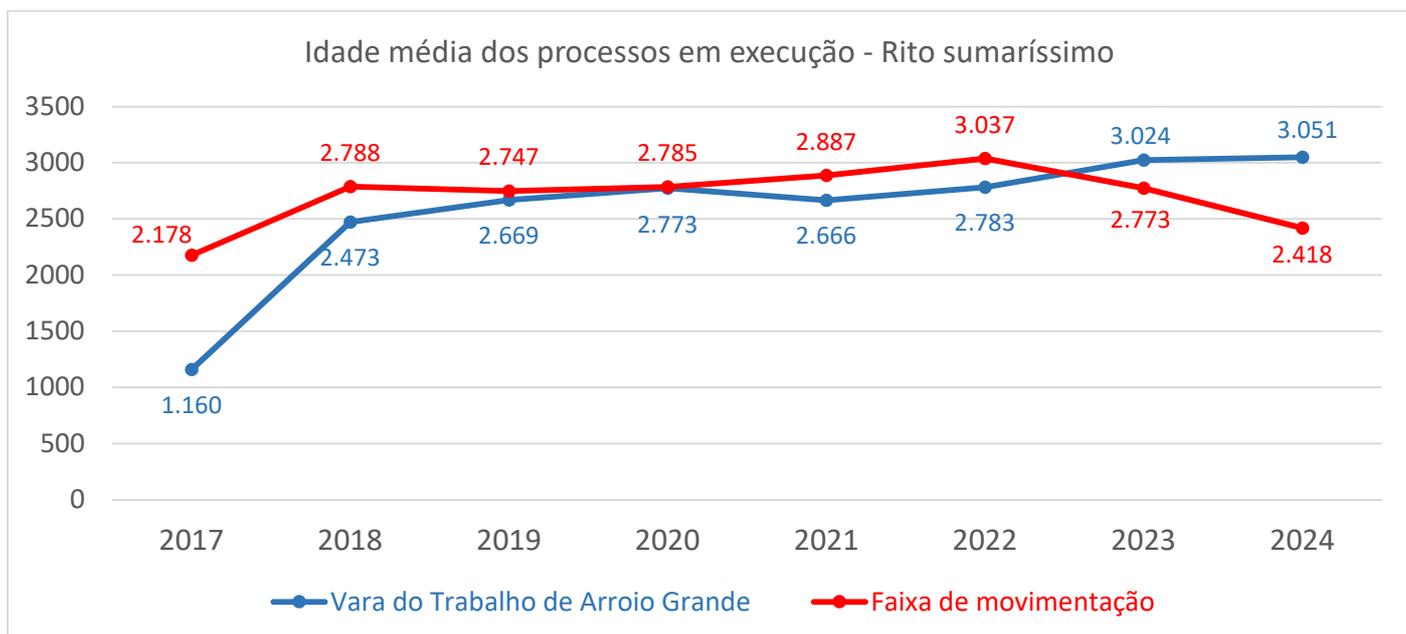
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Arroio Grande	722	1.110	709	677	731	499	772	842
	Faixa de movimentação	729	958	758	1.262	1.271	1.974	2.258	868
Ente Público	Vara do Trabalho de Arroio Grande	875	813	465	239	1.019	1.925	1.003	2.482
	Faixa de movimentação	1.238	958	762	830	779	1.415	741	677





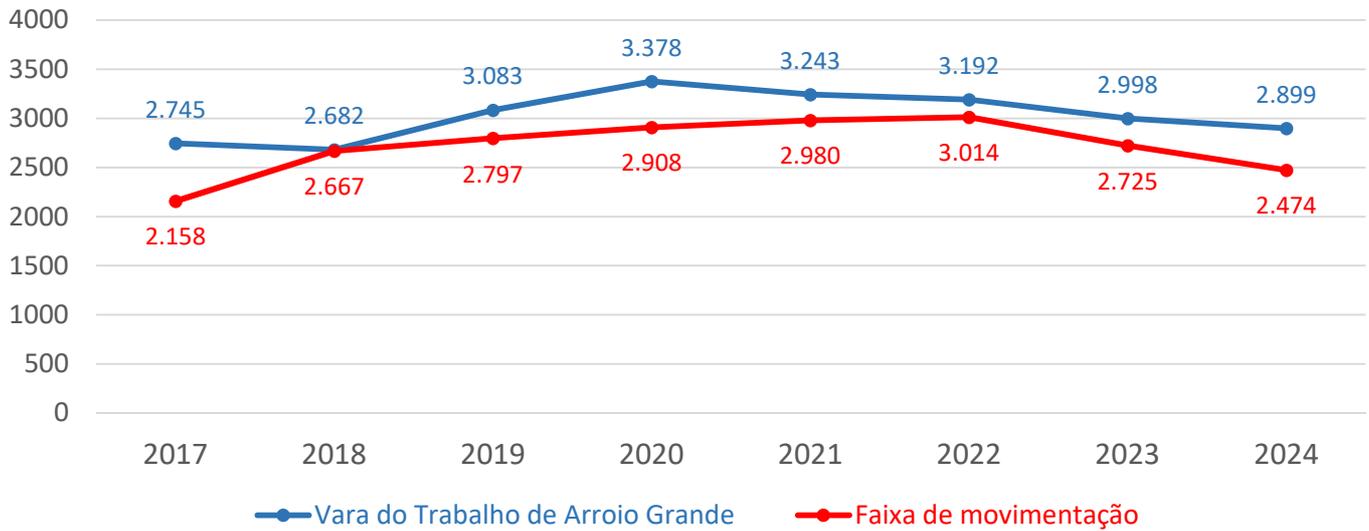
**b) Idade média nos processos em execução**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Arroio Grande	1.160	2.473	2.669	2.773	2.666	2.783	3.024	3.051
	<b>Faixa de movimentação</b>	2.178	2.788	2.747	2.785	2.887	3.037	2.773	2.418
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Arroio Grande	2.745	2.682	3.083	3.378	3.243	3.192	2.998	2.899
	<b>Faixa de movimentação</b>	2.158	2.667	2.797	2.908	2.980	3.014	2.725	2.474





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



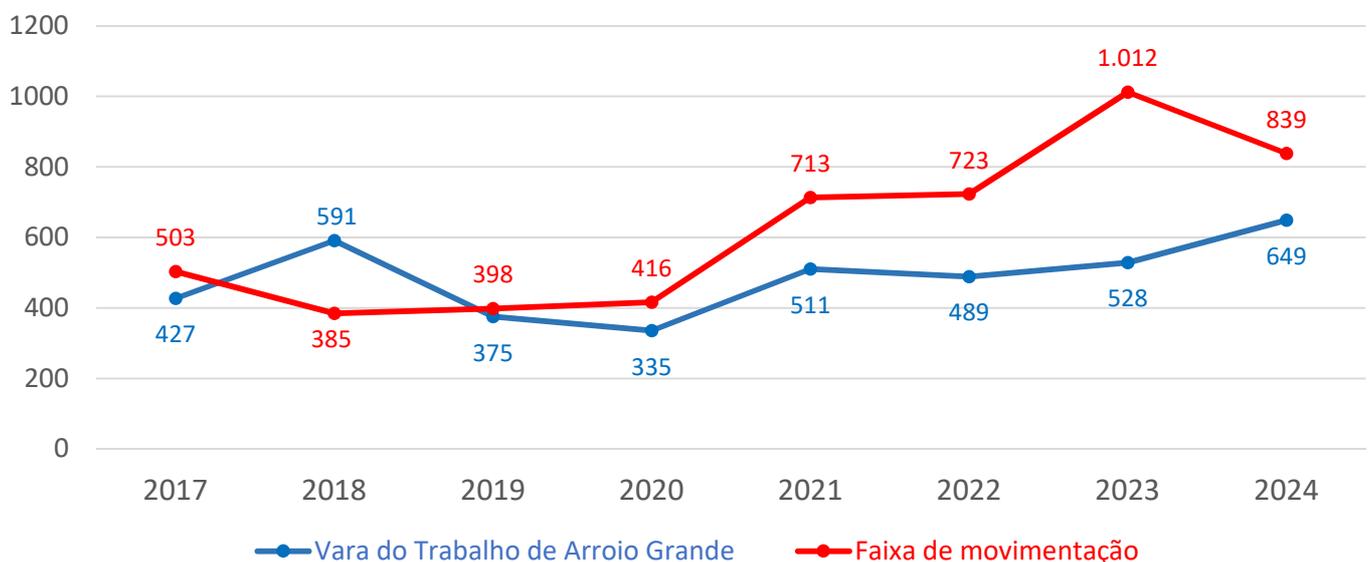
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

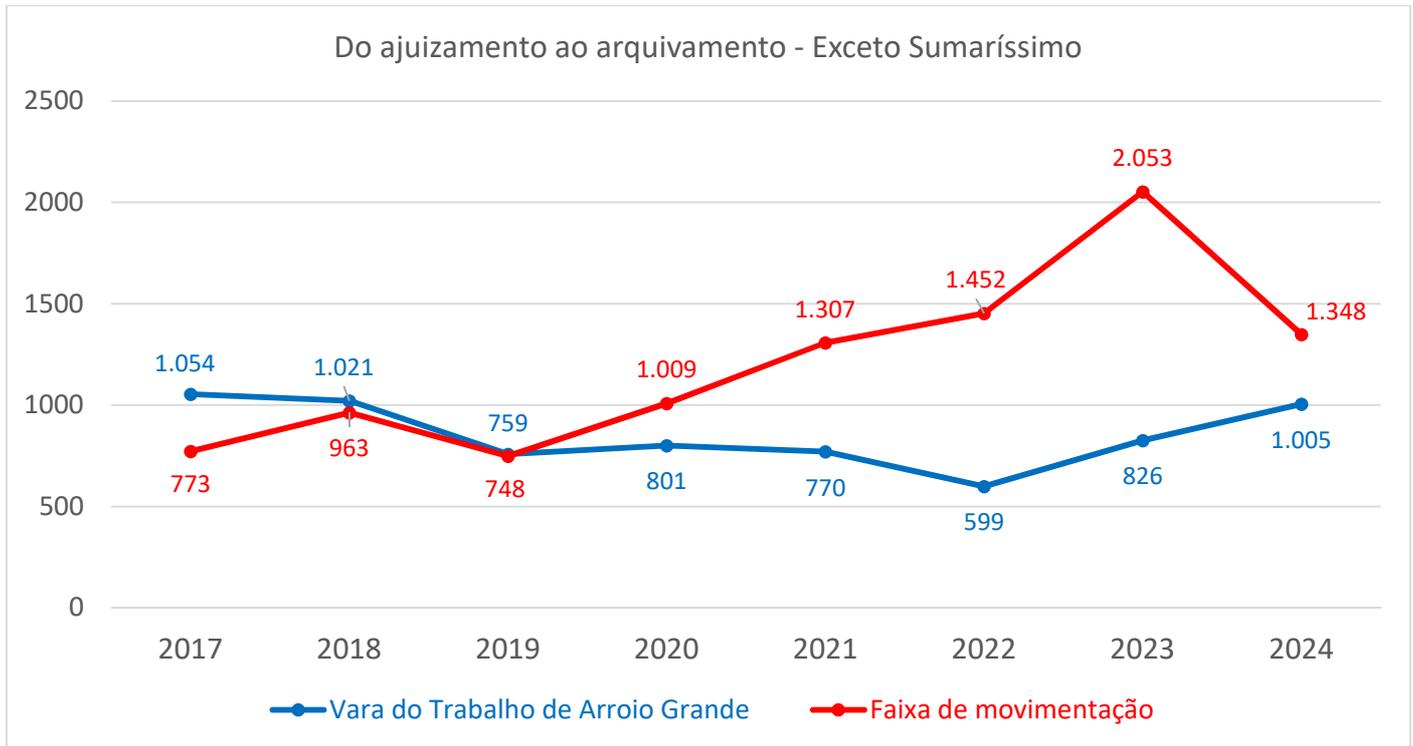
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	427	591	375	335	511	489	528	649
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>503</b>	<b>385</b>	<b>398</b>	<b>416</b>	<b>713</b>	<b>723</b>	<b>1.012</b>	<b>839</b>
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	1.054	1.021	759	801	770	599	826	1.005
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>773</b>	<b>963</b>	<b>748</b>	<b>1.009</b>	<b>1.307</b>	<b>1.452</b>	<b>2.053</b>	<b>1.348</b>

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 1º/4/2023 a 31/3/2024, a Vara do Trabalho de Arroio Grande alcançou a 65ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.205 de 1.571 Varas do Trabalho.

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023**

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
276	243	277	<b>Meta não cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
107	107	100	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
51,5%	45,9%	40,0%	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	71,4%	66,1%	70,9%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	
89	74	90	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ				
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta	Resultado Parcial	
49	49	46	<b>Meta já cumprida</b>	
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Proc0 e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024	Meta	Resultado Parcial	
2	2	2	<b>Meta já cumprida</b>	

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
40,1%	48,6%	38,0%	<b>Indicativo de cumprimento</b>



**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

	META 5/2024 CNJ			Resultado parcial
	Índice de 2023	Índice em 31/05/2024	Meta para 2024 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	66,1%	66,5%	65,6%	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ  
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Arroio Grande, em **03/07/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>562</b>	<b>20/04/2021</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 532 processos, estando a maioria com o prazo da atividade vencido (475). Sinala-se que, em diversos processos alocados na tarefa (30), não há aposição de GIGS, Chips e/ou responsável, necessários à ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Em outros, há manutenção de GIGS/CHIPS superados. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para organização e uniformização dos procedimentos na tarefa. Destaca-se a existência de 166 processos com a atividade “analisar”/“analisar – SAT” com prazo vencido ou atividade superada que ainda não foram atualizados/excluídos.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>149</b>	<b>04/03/2024</b>
<b>Observações:</b> sinala-se a existência de processo retido na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		
<b>Determinações:</b> determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>103</b>	<b>09/01/2019</b>
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).		
<b>Determinações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>47</b>	<b>03/04/2024</b>
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a alocação na tarefa de todos os processos que aguardam exclusivamente a realização de audiência já designada, da qual já cientificados os interessados.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>32</b>	<b>23/06/2024</b>
<b>Observações:</b> verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 23/06/2024.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Análise</b>	<b>28</b>	<b>16/04/2024</b>
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazo, entre outras atividades. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Comunicações e Expedientes</b>	<b>04</b>	<b>21/05/2024</b>
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Novos Processos</b>	<b>04</b>	<b>25/06/2024</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que o processo mais antigo alocado na tarefa é de 25/06/2024.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Recebimento de Instância Superior</b>	<b>14</b>	<b>18/06/2024</b>
<b>Observações:</b> verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
<b>Recomendações:</b> não há		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Arroio Grande demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações/determinações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **03/07/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
24	0020242-36.2023.5.04.0131	01/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 24 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 01/07/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **04/07/2024**, quando o acervo da Vara contava com **301** processos em fase de conhecimento, **157** processos em fase de liquidação, **685** processos em fase de execução e **2.078** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.



## CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0000060-44.2014.5.04.0131</b> <b>Processo nº 0020208-95.2022.5.04.0131</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo do sobrestamento e do GIGS vencidos. <b>Recomendação à Unidade:</b> <b>RECOMENDA-SE</b> a verificação e atualização dos GIGS existentes no processo, para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, assim como do prazo designado para o sobrestamento do processo.	
2	<b>Processo nº 0020100-13.2015.5.04.0131</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências, com contestação juntada em 29/11/2023 (ID b50bd64) pendente de apreciação do Juízo. Inobservância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	

## LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020141-33.2022.5.04.0131</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências, com petição juntada pela reclamada em 18/12/2023 (ID 9dc2d01) pendente de apreciação do Juízo. Inobservância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
2	<b>Processo nº 0020030-15.2023.5.04.0131</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com petição juntada pela PGFN informando que não procederá com inscrição em dividida ativa e requisitando seu descadastramento do feito em 06/10/2023 (id b008722) pendente de apreciação do Juízo. Inobservância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
3	<b>Processo nº 0020000-77.2023.5.04.0131</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências, com petição juntada pela reclamante em 18/01/2024 (ID 314362c) pendente de apreciação do Juízo. Inobservância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	

## EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020047-56.2020.5.04.0131</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo que apresenta falha na intimação do reclamante, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id 286a62d, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Desde 25/04/2024, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o fechamento manual do prazo do expediente de Id 5fbda93, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe. <b>Recomendação à Unidade:</b> <b>RECOMENDA-SE</b> , para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" - "DEJT - Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 139 mensagens de erro em processos da Unidade).	
2	<b>Processo nº 0000355-86.2011.5.04.0131</b> <b>Processo nº 0000021-52.2011.5.04.0131</b> <b>Processo nº 0000209-40.2014.5.04.0131</b> <b>Processo nº 0000034-17.2012.5.04.0131</b> <b>Processo nº 0020121-18.2017.5.04.0131</b> <b>Processo nº 0020121-18.2017.5.04.0131</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, os prazos dos sobrestamentos registrados na tarefa encontram-se vencidos. Há designação de responsável e aposição de GIGS de atividade referente ao tipo de sobrestamento de cada processo. <b>Recomendação à Unidade:</b> <b>RECOMENDA-SE</b> a verificação e atualização dos GIGS existentes no processo, para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, assim como do prazo designado para o sobrestamento do processo.	

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 04/07/2024 e correspondem a **350 processos**, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 29/08/2017 e 01/02/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa



prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

### **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

#### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e não há designação de responsável do processo. Além disso, a Diretora informa que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. A Diretora informa, por fim, que não é utilizada a ferramenta CHIPS do sistema PJe.

#### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 07 (sete) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, ao passo que aqueles referentes a **acordos** são expedidos em 02 (dois) dias. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 20 (vinte) dias.

No dia **03/07/2024** foi constatado o total de **32 (trinta e dois)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **23/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **03/07/2024** foi constatado o total de **24 (vinte e quatro)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **01/07/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

#### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 04/07/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020209-46.2023.5.04.0131, 0020121-08.2023.5.04.0131, 0020264-94.2023.5.04.0131 e 0020244-06.2023.5.04.0131.



A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

#### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor. No momento da entrevista, a gestora esclareceu que a liberação ocorre após a citação, mas cada caso é analisado de forma específica.

#### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a comprovação do pagamento total do débito. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da última parcela e/ou pagamento das despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **06 (seis) procedimentos de execuções reunidas**. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.*

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.

#### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

A Diretora informa que não é expedido mandado de **pesquisa patrimonial**, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, mas que o Oficial de Justiça está fazendo diligências da Secretaria, como RENAJUD, CNIB e SISBAJUD.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado, mas que irão cadastrar. Informa-se que para solicitar o cadastramento na Wiki-VT é necessário preencher o **formulário** cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>



Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema **GPrec**, a Diretora salienta, no entanto, que a Unidade está procurando efetuar esses registros de forma eficiente. A Diretora informa, também, que a Unidade não registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, salientando, contudo, que estão empenhados em fazer os registros. No caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que não realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec, a Diretora também salienta que estão procurando efetuar os registros pertinentes.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **09/07/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em **24 processos**, conforme segue:

RPVs Não Pagas - 24 itens								
Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020081-65.2019.5.04.0131	04154/2021	União	Tribunal	Sim	10/05/2021	17/05/2021	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020175-47.2018.5.04.0131	01879/2022	Município de Jaguarão	Vara	Sim	03/03/2022	01/06/2022	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020012-67.2018.5.04.0131	06756/2022	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	23/05/2022	17/08/2022	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020012-67.2018.5.04.0131	06757/2022	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	23/05/2022	17/08/2022	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020042-68.2019.5.04.0131	06747/2022	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	23/05/2022	17/08/2022	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020042-68.2019.5.04.0131	06748/2022	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	23/05/2022	17/08/2022	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020042-68.2019.5.04.0131	06749/2022	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	23/05/2022	17/08/2022	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020081-60.2022.5.04.0131	03036/2024	Município de Cerrito	Vara	Sim	22/11/2023	29/11/2023	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020081-60.2022.5.04.0131	03038/2024	Município de Cerrito	Vara	Sim	22/11/2023	29/11/2023	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020021-87.2022.5.04.0131	20206/2023	Município de Cerrito	Vara	Sim	16/11/2023	30/11/2023	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0000102-98.2011.5.04.0131	11249/2024	União	Tribunal	Sim	-	-	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020016-65.2022.5.04.0131	03706/2024	Município de Cerrito	Vara	Sim	-	-	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020016-65.2022.5.04.0131	03707/2024	Município de Cerrito	Vara	Sim	-	-	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020016-65.2022.5.04.0131	03708/2024	Município de Cerrito	Vara	Sim	-	-	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020021-87.2022.5.04.0131	20207/2023	Município de Cerrito	Vara	Sim	-	-	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020021-87.2022.5.04.0131	20208/2023	Município de Cerrito	Vara	Sim	-	-	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020045-57.2018.5.04.0131	03022/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020045-57.2018.5.04.0131	03023/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020045-57.2018.5.04.0131	03024/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020081-60.2022.5.04.0131	03037/2024	Município de Cerrito	Vara	Sim	-	-	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020098-33.2021.5.04.0131	03019/2024	Município de Arroio Grande	Vara	Sim	-	-	
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE	0020098-33.2021.5.04.0131	03020/2024	Município de Arroio Grande	Vara	Sim	-	-	

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre geralmente após o prazo da CLT, enquanto a exclusão é efetuada quando da sentença de extinção da execução.



Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza verificação no SAOPJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Arroio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/05/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020072-98.2022.5.04.0131	14/06/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020174-86.2023.5.04.0131	20/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020192-10.2023.5.04.0131	08/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020254-26.2018.5.04.0131	07/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020119-43.2020.5.04.0131	10/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020102-46.2016.5.04.0131	14/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020101-61.2016.5.04.0131	26/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020116-59.2018.5.04.0131	27/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020022-77.2019.5.04.0131	28/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020213-30.2016.5.04.0131	09/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020101-61.2016.5.04.0131	24/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020017-50.2022.5.04.0131	29/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020020-05.2022.5.04.0131	29/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020289-20.2017.5.04.0131	05/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0082800-06.2007.5.04.0131	03/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020181-15.2022.5.04.0131	04/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2024)

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$10.543.069,88	80,52%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$1.790.163,99	13,67%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$759.977,90	5,80%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$13.093.211,77</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$169.828,32	8,99%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$1.244.901,56	65,89%



<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$474.615,36	25,12%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.889.345,24</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0018500-11.2002.5.04.0131	23/02/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 10/07/2024)

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 10/07/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
<b>01/06/2022 a 31/05/2023</b>	416	34,67
<b>01/06/2023 a 31/05/2024</b>	636	53,00
Variação	52,88%	52,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/07/2024)

#### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
<b>01/06/2022 a 31/05/2023</b>	411	34,25
<b>01/06/2023 a 31/05/2024</b>	639	53,25
Variação	55,47%	55,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/07/2024)

#### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	4,84	6,78	40,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/07/2024)

#### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/06/2022 a 31/05/2023		01/06/2023 a 31/05/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	36	8,65%	125	19,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/07/2024)



O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/06/2023 a 31/05/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020121-81.2018.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	24/08/2023	30/10/2023	44
0020193-29.2022.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	25/08/2023	30/10/2023	43
0020329-36.2016.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	19/09/2023	31/10/2023	28
0000043-76.2012.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	13/12/2023	08/02/2024	27
0301300-87.2007.5.04.0018	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	26/02/2024	04/04/2024	25
0020062-25.2020.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	22/06/2023	26/07/2023	24
0020069-17.2020.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	22/06/2023	26/07/2023	24
0020067-47.2020.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	24/01/2024	01/03/2024	24
0020109-07.2021.5.04.0020	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	05/09/2023	09/10/2023	22
0020036-85.2024.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	13/03/2024	16/04/2024	21
0020246-10.2022.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	05/03/2024	06/04/2024	20
0020010-87.2024.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	13/03/2024	15/04/2024	20
0020094-35.2017.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	22/09/2023	22/10/2023	19
0020107-29.2020.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	05/03/2024	04/04/2024	19
0020043-77.2024.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	15/03/2024	16/04/2024	19

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/07/2024)

#### 13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/07/2024, foi constatada a existência de **dois** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0000205-71.2012.5.04.0131	18/06/2024	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	16
2	0066400-34.1995.5.04.0131	18/06/2024	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/07/2024)



## **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

### **14.1 Atuação da Divisão de Atendimento**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Atendimento** durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio outras Unidades
2023	1º período – 07/08 a 10/08/2023 2º período – 14/08 a 18/08/2023	-
2024	-	-
<b>Total</b>	<b>2 períodos</b>	-

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

### **14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe**

A análise do Painel Global da Vara do Trabalho de Arroio Grande, por ocasião da correição ordinária realizada no exercício 2023, demonstrou a necessidade de melhoria na organização dos fluxos processuais, mediante alocação dos processos nas tarefas adequadas dos sistemas, com a utilização dos GIGS (atividade, prazo e responsável), para organização e ordenação dos processos nas tarefas.

A análise da distribuição dos processos entre as tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Arroio Grande demonstrava necessidade de padronização na alocação dos processos e na utilização dos GIGS.

Diante da realidade verificada no Painel da Unidade no PJe, da nova proposta de trabalho implementada pela Corregedoria Regional e do interesse dos gestores da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no aperfeiçoamento das rotinas de trabalho, foi implementado na Unidade o Projeto Conecta 1º Grau, que corresponde à atuação da Divisão de Treinamento da Corregedoria Regional, em conjunto com a realização de oficina telepresencial, via Escola Judicial, para todos os servidores da Vara do Trabalho.

O painel da Vara do Trabalho Arroio Grande demonstrava:

- represamento na designação de perícias/laudos em atraso;
- represamento na expedição de alvarás;
- represamento na conclusão para julgamento;
- represamento de processos nas tarefa “Análise” e “Prazos Vencidos”
- ausência de padrão na utilização dos GIGS em todos os fluxos processuais, entre outras falhas pontuais verificadas.

Assim, foi realizada a Oficina Gestão do Painel Global no PJe: tarefas, GIGS e CHIPS – T5/2023, nos **dias 16, 18 e 25/08/2023**, das 08h30 às 10h30min, com a participação dos servidores da Vara do Trabalho de Arroio Grande, bem como implementada sistemática de organização do painel da Unidade no período de 07/08/2023 a 25/08/2023.

A análise atual do painel expõe que a Unidade segue comprometida em alocar os processos nos fluxos corretos do PJE e com GIGS completos. Entretanto, a Unidade segue com alguns problemas pontuais, conforme apontado no item 12.1.

Recomenda-se que a Unidade diligencie na revisão diária dos agrupadores "Cumprimento de Providências" e "Análise" bem como proceda com a exclusão/conclusão dos GIGS/CHIPS relativos a atividades cumpridas ou superadas.

## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para



gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 267 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Arroio Grande; destes, 263 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 64 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2023 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (87%) ficou abaixo da média da sua respectiva faixa (99%), revertendo um histórico de três anos de desempenho superior (2020 a 2022). Ademais, os dados parciais de 2024 (até 31/05) apontam uma produtividade ainda menor que a de 2023. Além disso, em 2023 e 2024 o número de casos novos superou o de processos solucionados. Dessa forma, o acervo de processos pendentes de solução na fase do conhecimento aumentou de 53, em 31/12/2022, para 98, em 31/05/2024. Apesar da queda de desempenho nesses períodos, é importante destacar que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade ainda permanece 45% menor que a média da respectiva faixa (181).

No que se refere aos prazos e tempos médios na instrução processual, a Unidade apresentou nos dois últimos períodos analisados (2023 e 2024 - até 31/05) resultados melhores que aqueles verificados na média das demais unidades com tramitação processual similar. Em 2023 e 2024, os prazos médios do rito sumaríssimo foram, respectivamente, 128, e 98 dias menores que a média da sua faixa de movimentação processual. No rito ordinário, os prazos foram 132 e 73 dias mais céleres do que a média verificada nas demais unidades da faixa, respectivamente. No que se refere à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 31/05/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 83 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 12 dias menor.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se gradativo aumento no saldo de processos pendentes de finalização desde 2019, quando o acervo era de 709 processos, na comparação com 2024, quando o acervo alcançou 1.124 processos (elevação superior a 58%). Ademais, o acervo na Unidade era 78% maior que o acervo médio de processos em cumprimento de sentença na faixa em 31/05/2024 (632 processos). Em relação ao tempo médio de tramitação dos processos na etapa de execução forçada, destaca-se que, em 31/05/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade média superior à da sua faixa de movimentação tanto no rito sumaríssimo (632 dias maior) quanto no rito ordinário (424 dias superior).

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a Vara do Trabalho de Arroio Grande alcançou a 65ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária ocupa a posição 1.205ª entre as 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atribuições na Unidade, a Diretora informa que as atividades são divididas por carteira tarefa, sem atribuição de responsável no PJe.

Existe na Unidade uma servidora atuando na modalidade de teletrabalho, em regime integral. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que mantém contato regular com esses servidores, por *e-mail*, *WhatsApp* e telefone, além de ser possível o controle da produtividade pelo PJe.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra que a Unidade não apresenta problemas significativos, mas precisa de maior atenção em alguns pontos, como o caso de cumprimento de providências.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.



Informa a Diretora, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, por ocasião da entrevista, a Diretora da Unidade solicitou o seguinte:

*“Cobertura no estacionamento, para 4 vagas e também uma passarela até a porta de entrada da Secretaria, eis que em dias de chuva e devido às irregularidades no piso da área externa, as quais acarretam poças d’água, ocasiona de servidores e juíza ficarem um tanto molhados.”* Na entrevista presencial, solicitou, também, a instalação de mastros e cordas para as bandeiras, sugerindo que o material utilizado seja resistente a intempéries.

Solicita, também, a contratação de um estagiário.

Por fim, pede a remessa de processos arquivados ao arquivo geral do Tribunal.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2023**

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Metas 1 do ano de 2023, não cumprida (**itens 11.1**).

##### **17.1.1.2 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

##### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

##### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

##### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



### 17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

### 17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### 17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

### 17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

### 17.1.9 Procedimentos. Sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

## 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

### 17.2.1 Adiamento de pauta

Diante do expressivo aumento no percentual de adiamento da pauta, reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

### 17.2.2 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item**



11.1.1) e que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

### 17.2.3 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

## 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir a recomendação lançada na análise de processo examinado por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- e) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS/CHIPS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe;
- f) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações com Erro”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

### 17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta (**item 13.6**).

### 17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

**Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.**

### 17.3.4 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### 17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido



registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Residência da Magistrada**

Determina-se à **Juíza Titular, Simone Ruas**, que regularize a situação de sua residência, nos termos da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional.

#### **18.1.2 Liberação de depósito recursal**

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.4**).

### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**.

#### **18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1)**.

#### **18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

#### **18.2.4 Registros pendentes no Sistema INFOR**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).

#### **18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.5**).



### **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria-Geral que a Diretora de Secretaria solicita a instalação de cobertura no estacionamento para 04 (quatro) vagas e a construção de uma passarela até a porta de entrada da Secretaria, pois em dias de chuva e devido às irregularidades no piso da área externa, segundo informa a gestora, as poças d'água criadas ocasionam transtornos à Juíza e aos servidores. A gestora solicita, também, a instalação de mastros e cordas para as bandeiras, sugerindo que o material utilizado seja resistente a intempéries.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Segjud que a Diretora de Secretaria solicita remessa de processos arquivados ao arquivo geral.

### **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Diretora de Secretaria, Carmem Maria das Neves Gomes, e com a Servidora Luísa Barbosa Pinto da Silva, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **Vara do Trabalho de Arroio Grande no dia 17/07/2024, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

### **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Diretora de Secretaria, Carmem Maria das Neves Gomes, e pela servidora Luísa Barbosa Pinto da Silva, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**